



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 27ª reunião, realizada em 29 de junho de 2018

1 Em 29 de junho de 2018, reuniu-se ordinariamente a Câmara de Atividades
2 Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e
3 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael
5 de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público:
6 Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento
7 Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Sedectes); Túlio Almeida
8 Lopes, da Secretaria de Estado de Governo (Segov); Verônica Ildefonso Cunha
9 Coutinho, da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais
10 (Seccri); Paulo Eugênio de Oliveira, da Companhia de Desenvolvimento
11 Econômico de Minas Gerais (Codemig); Julio Cesar Dutra Grillo, do Instituto
12 Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
13 Claudinei Oliveira Cruz, do Departamento Nacional de Produção Mineral
14 (DNPM). Representantes da sociedade civil: Paula Meireles Aguiar, do Instituto
15 Brasileiro de Mineração (Ibram); Júlio César Nery Ferreira, do Sindicato da
16 Indústria Mineral do Estado de Minas Gerais (Sindiextra); Fabiana Aparecida
17 Garcia, da Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado
18 de Minas Gerais (Federaminas); Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, do
19 Fórum Nacional da Sociedade Civil nos Comitês de Bacias Hidrográficas
20 (Fonasc); Adriana Alves Pereira Wilken, do Centro Federal de Educação
21 Tecnológica de Minas Gerais (Cefet-MG); Newton Reis de Oliveira Luz, do
22 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea). **Assuntos em pauta. 1)**
23 **EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional
24 Brasileiro. **2) ABERTURA.** O presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão
25 declarou aberta a 27ª reunião da Câmara de Atividades Minerárias e fez leitura
26 do memorando em que é designado pelo presidente do COPAM para presidir
27 esta sessão. **3) COMUNICADOS DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS**
28 **GERAIS.** Conselheiro Claudinei Oliveira Cruz: “Presidente, eu gostaria, em
29 nome do DNPM, de fazer uma sugestão que eu acho que o senhor, como
30 presidente, pode levar para a SEMAD, ao secretário, com relação à LAS. Nós
31 estamos recebendo algumas no DNPM e percebemos que nenhuma delas vem
32 com o número do processo do DNPM. Isso pode causar algum problema, lá na
33 frente, no Ministério de Minas e Energia, e o Ministério, na hora de sair a
34 portaria, pode embarreirar devido a isso. Nós percebemos que na licença tem
35 até uma coordenada geográfica, mas entendemos que uma coordenada
36 geográfica para um empreendimento mineiro é muito vago, muito subjetivo.
37 Então, nós fazemos essa sugestão, se possível. Eu sei que os procedimentos

38 não são simples assim, mas, se pudesse colocar o número do processo do
39 DNPM, eu acho que ajudaria a todos. E outra observação que nós fazemos é
40 que não tem assinatura nenhuma nas licenças. Tem um ID aqui, que eu acho
41 que deve ser o número de identificação, mas eu gostaria de saber como
42 podemos conferir a veracidade desses documentos? Nós recebemos várias,
43 inclusive, no DNPM, e nenhuma tem o número do DNPM, e isso vem nos
44 preocupando. Ainda não mandamos nenhuma para Brasília para emissão de
45 portaria de Lavra, mas temos esse receio, quando chegar lá, o Ministério pode
46 não aceitar devido a isso. Porque só tem uma coordenada geográfica, eu
47 entendo que um ponto só é muito subjetivo para um empreendimento mineiro.
48 Então, fica a sugestão. Se puder levar ao secretário, à SEMAD, nós
49 agradecemos.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós levaremos, está
50 sendo levado para a Presidência, já está anotado aqui. Mas a questão também
51 é que a Deliberação Normativa COPAM 217 dispensa a entrega, a
52 apresentação ao DNPM para algumas atividades. Então, deve ser por isso que,
53 às vezes, no LAS Cadastro, não está sendo colocado o número do DNPM. Mas
54 isso, o secretário está aqui e vai levar à SEMAD.” Conselheira Maria Teresa
55 Viana de Freitas Corujo: “Primeiro, dizer que é uma denúncia, pedindo
56 averiguação, que está acontecendo na região do Tejuco, onde fica a Mineradora
57 Geral do Brasil, poluição das nascentes, que está comprometendo, seriamente,
58 a qualidade da água que abastece as caixas de água da população da região.
59 Nós temos recebido fotos e vídeos, isso já faz mais de uma semana, então, o
60 Fonasc está informando e requerendo as providências cabíveis por parte do
61 Estado na averiguação do que está acontecendo no Tejuco. E peço que fique
62 registrada em ata essa demanda. E também registrar o nosso repúdio ao
63 acordo assinado, nesta semana – não sei se foi no final da semana passada –,
64 entre os governos de Minas Gerais e Espírito Santo, as empresas Samarco,
65 Vale e BHP e os Ministérios Públicos Estadual e Federal. Nós vamos formalizar
66 depois, na Justiça, como fizemos da primeira vez, com dezenas e dezenas de
67 organizações da sociedade civil. É lamentável que continue se tratando o maior
68 crime ambiental cometido, ainda mais envolvendo tal magnitude, da forma que
69 está sendo tratado pelos atores e pelos agentes públicos. Que fique registrado
70 também esse nosso manifesto.” Anderson Silva de Aguiar/SEMAD:
71 “Conselheira Maria Teresa, eu gostaria de pedir que encaminhasse para nós as
72 denúncias em vídeo ou em outro material para consubstanciarmos a avaliação
73 da fiscalização quando for ao local. Isso torna a fiscalização mais pontual e
74 também um pouco mais assertiva. Pode nos encaminhar pela Secretaria
75 Executiva, porque a resposta à sua demanda também virá pela Secretaria
76 Executiva como resposta da mesa à conselheira. Claudinei, muito obrigado pela
77 colocação, a sua sugestão. Nós vamos fazer uma avaliação, eu vou aproveitar
78 aqui a minha fala para falar com você também. Como o Dr. Yuri já colocou aqui,
79 alguns procedimentos não preveem que tenha previamente uma ação do
80 DNPM. Nós temos que verificar isso junto com o Ministério de Minas e Energia

81 para fazermos uma calibração de entendimentos e também de atos para termos
82 a maior harmonia possível. Então, eu agradeço de antemão a sugestão.” 4)
83 **EXAME DA ATA DA 26ª REUNIÃO DA CMI.** Item retirado de pauta pela
84 Presidência, tendo em vista que a ata não ficou pronta dentro do prazo
85 regimental para disponibilização no site da SEMAD. 5) **PROCESSO**
86 **ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**
87 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1) Vale S/A.**
88 **Mina de Abóboras. Complexo Vargem Grande. Lavra a céu aberto; minério**
89 **de ferro. Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco**
90 **e pilha de rejeito/estéril. Nova Lima e Rio Acima/MG. PA**
91 **00237/1994/095/2011, DNPM 930.593/1988. Classe 4 (conforme Lei nº**
92 **21.972/2016, artigo 14, inciso III, alínea b). Apresentação: Supram Central**
93 **Metropolitana. Retorno de vista: Fonasc, Sindiextra e Ibram. Conselheira**
94 **Maria Teresa Viana de Freitas Corujo:** “O Fonasc está requerendo a retirada de
95 pauta do ponto 5.1, inclusive, no parecer de vista, foi colocada a razão, e
96 estamos aqui entregando um documento agora, que eu vou ler e vai ser
97 formalizado à Presidência da CMI, com o anexo, que tem a ver com a
98 declaração de conformidade de Rio Acima. No processo, a declaração de
99 conformidade de Rio Acima não atende a Resolução Conama 237, que coloca
100 que, no procedimento de licenciamento ambiental, deverá constar a certidão da
101 prefeitura declarando que o local e o tipo do empreendimento estão em
102 conformidade. Por que estamos requerendo a retirada de pauta com esse
103 fundamento e o fundamento que está no parecer de vista? Porque a declaração
104 de conformidade que está no processo – está aqui a cópia, Sr. Yuri – diz: ‘A
105 Prefeitura Municipal de Rio Acima declara, para fins de formalização do
106 processo, que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação do
107 empreendimento, ampliação e captação do rio Itabirito, é referente ao Complexo
108 Vargem Grande.’ O rio Itabirito, em Rio Acima, está na divisa, tem um trecho só,
109 não tem a ver com a ampliação da Mina Abóbora. Então, o Fonasc entende que,
110 por essa questão e pela razão apontada no parecer de vista que está
111 relacionada com a classificação da modalidade LP+LI+LO, ela foi equivocada.
112 Nós apontamos que, no próprio Parecer Único da Supram Central, são
113 informados dois critérios e que, com esses critérios, usando a tabela que está
114 na DN 217, esse empreendimento não poderia estar sendo licenciado com LAC
115 1. Então, nós estamos diante de duas razões que esse processo licenciamento
116 não está devidamente instruído e não tem como ser deliberado e tem que ser
117 retirado de pauta. Então, eu estou formalizando aqui, além do parecer de vista,
118 no caso, que já está disponibilizado, e já vinha a retirada de pauta. Eu estou
119 formalizando aqui o documento, com a cópia do que está na página 53, e estou
120 requerendo a retirada de pauta e que conste em ata o nosso requerimento.”
121 **Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:** “Eu não vou conceder a retirada de
122 pauta, conselheira, em virtude de que esse processo foi disponibilizado a

123 tempo, houve o pedido de vista, e os pareceres de vista vão ser apresentados
124 nesta reunião. E a equipe pode esclarecer esses pontos divergentes que a
125 senhora está colocando. Então, por ora, eu vou mantê-lo na pauta.” Conselheira
126 Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Que conste em ata a resposta do
127 presidente da CMI. Nós estamos tratando de pedido de retirada de pauta
128 embasado em pressupostos legais. A declaração de conformidade e a questão
129 da classificação, da escolha da modalidade de licenciamento são pressupostos
130 de um processo estar devidamente instruído para ser tratado nesta Câmara. E
131 por isso o requerimento de retirada de pauta. Manter esse item de pauta para
132 deliberação ou apresentação de pedido de vista fere a legislação em curso, e o
133 Fonasc entende que isso é extremamente grave.” Presidente Yuri Rafael de
134 Oliveira Trovão: “Registradas essas observações, conselheira, mas a
135 prerrogativa de retirada de pauta é da Presidência. Eu vou manter pelos motivos
136 já expostos.” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “O nosso
137 parecer de vista foi disponibilizado, nós começamos apontando a questão da
138 classe 4 e o licenciamento ambiental concomitante em uma única fase, LAC 1.
139 Nós entendemos que essa ampliação considerada classe 4 pela DN 217 é
140 maior que a licenciada com classe 6 na vigência da DN 74, e a produção, que
141 era de 6 milhões de toneladas/ano, passará a ser de 33 milhões de
142 toneladas/ano. Ou seja, cinco vezes maior. Pretende-se conceder uma LAC,
143 Licença Prévia com LI e LO, com o parecer da Supram Central favorável e, a
144 nosso ver, com várias premissas relacionadas às três etapas que não foram
145 devidamente informadas ou atendidas. Nós sabemos que a alegação é de que
146 existe uma nova DN, que é a 217, mas o Fonasc entende fundamental registrar,
147 como fez durante toda a tramitação da revisão, que nós repudiamos essas
148 alterações efetuadas porque, ao longo de toda a tramitação da revisão da DN
149 74, nunca o Estado nos apresentou o fundamento técnico para grande parte das
150 alterações, no nosso entendimento, muitas delas relacionadas com atividades
151 de mineração. Sem quaisquer justificativas técnicas científicas. Então, para nós,
152 esse processo de licenciamento é uma prova concreta do que essa alteração
153 significou de grave retrocesso, porque nós temos um empreendimento sendo
154 licenciado, uma ampliação de uma mina já consolidada, como uma magnitude
155 muito maior e que hoje é classe 4 e pode ser licenciada em três modalidades ao
156 mesmo tempo. Colocamos aqui o ofício, na ocasião, enviando ao Estado, que
157 não foi contemplado. Tem outras questões no nosso parecer de vista que nós
158 apontamos. A questão das cavidades, em uma LAC, que é LP+LI+LO, coloca-
159 se como condicionante ‘apresentação de um programa executivo de
160 monitoramento da deposição de poeira nessas cavidades para aprovação da
161 Superintendência’. Eu não sei em que momento, porque, geralmente, ao se ter
162 LO, essas avaliações são feitas mais próximo de quando é a etapa da
163 renovação da LO, e essa LO está pretendida para dez anos. O Fonasc não
164 entende qualquer sentido, que, sendo uma LAC 1, todas as questões que teriam
165 a ver com todas as etapas teriam que já estar formalizadas no processo. Não se

166 pode deixar para depois a apresentação do programa executivo de
167 monitoramento com esse tipo de modalidade. Em relação ainda às cavidades,
168 nós apontamos: como é possível que cavidades presentes na área diretamente
169 afetada tenham o estudo de relevância também deixado como condicionante
170 para uma LAC 1? Quer dizer, dá-se uma LAC 1, o empreendedor tem uma LP,
171 LI e LO, inicia imediatamente a operação sem um estudo de relevância das
172 cavidades? E se forem consideradas de grau máximo, que não podem sofrer
173 impactos irreversíveis? Então, no nosso entendimento, isso também fere até a
174 própria legislação a respeito. Sobre os aspectos hídricos, o Parecer Único fala
175 que será necessário realizar o bombeamento, dá alguns elementos, mas o
176 parecer não informa as consequências desses impactos no abastecimento das
177 localidades no entorno, bem como na preservação do ecossistema aquático e
178 como solucionar essas situações a médio e longo prazos. Lembrando sempre,
179 nós não estamos tratando de uma LP ou de uma LP+LI, nós estamos tratando
180 de uma LP+LI+LO. Uma outra questão envolvendo os recursos hídricos, a
181 pergunta: foram realizados os estudos do background para comprovar que os
182 cursos d'água, antes das intervenções, apresentavam padrões alterados de
183 manganês e ferro dissolvidos? Como que é afirmado que, dentre os parâmetros
184 avaliados, verificou-se que não tem as conformidades, mas sem fazer esse
185 background, que não foi apresentado? Fala que o principal sistema que está
186 envolvido nessa região do processo tem a ver com a região a montante da
187 captação de Bela Fama. Nós apontamos vários trechos. Fala muita coisa sobre
188 essa intervenção, e, apesar de todas essas informações e magnitude dos
189 impactos aos cursos hídricos, não foi informado nada, absolutamente, sobre a
190 interferência desse empreendimento no rio das Velhas nem sobre ampliação da
191 Mina de Abóboras frente ao plano diretor da referida Bacia Hidrográfica. Sobre a
192 mastofauna, nós colocamos que o órgão ambiental não fez qualquer tipo de
193 análise crítica da informação passada pelo empreendedor. De fato, os
194 fragmentos florestais da área diretamente afetada são dispensáveis quando se
195 trata da conservação dessas espécies? Existiu essa avaliação crítica para ter
196 sido afirmado que isso não iria ter influência? A Supram informa que as
197 espécies ameaçadas de extinção da fauna estão incluídas nos planos de ação
198 nacional e ainda assim não aponta quais as medidas efetivas serão executadas
199 pela empresa visando à conservação de tais espécies. Então, quando lemos o
200 Parecer Único e os documentos que estão no processo, está muito clara a
201 riqueza da biodiversidade, inclusive da mastofauna, e percebemos no Parecer
202 Único da Supram Central que não foram demandadas ou não foram
203 apresentadas ou não foram informadas quais as medidas vão ser adotadas pela
204 empresa. E estamos falando de espécies ameaçadas de extinção, o que está lá
205 colocado claramente pelos estudos do próprio empreendedor. Sobre os campos
206 rupestres, tem informação no Parecer Único. A classificação de campo do
207 rupestre, se utilizar os critérios da Resolução Conama 423/2010, gera diversas
208 distorções que levam a uma classificação do estado de conservação geralmente

209 inferior ao que se apresentou de fato. Então, no entendimento do Fonasc, esse
210 assunto da questão sobre os campos rupestres, inclusive para compensação,
211 deveria ser tratado com muito mais critério. Sobre a flora, o nosso parecer
212 informa que a Supram atesta que a presença dos indivíduos em ilhas de
213 populações ocupando uma área aproximada de 2 hectares garante a
214 preservação in situ da espécie. A nossa pergunta é: a Supram atesta? Se está
215 atestando, está confirmando a informação que o empreendedor deu de que
216 manter essas ilhas de 2 hectares vai garantir a preservação in situ da espécie. E
217 estamos falando aqui de uma espécie nova encontrada, então, tem uma
218 relevância muito maior. Sobre a relevância da área e o critério locacional, é
219 informado no Parecer Único que haverá supressão de vegetação nativa em área
220 prioritária para conservação, considerada de importância biológica especial, e,
221 no entanto, quando se coloca a decisão de colocar a modalidade LAC 1, nós
222 entendemos como um grave fato, que, inclusive, justificaria a retirada de pauta,
223 de ter sido deliberado pela Supram a modalidade LAC 1, através de uma matriz
224 que está lá na 217, que na realidade significa que foi atribuído a essa ampliação
225 o valor zero em relação aos critérios locacionais de enquadramento. E a própria
226 DN, na tabela que envolve os critérios locacionais, informa que, se tiver essa
227 questão da supressão de vegetação nativa em área prioritária para
228 conservação, considerada de importância biológica especial, deveria ter peso 2.
229 E a supressão de vegetação nativa, exceto árvores isoladas, também está na
230 tabela como sendo peso 1. Então, nunca que esse processo de licenciamento
231 poderia ter sido considerado na modalidade LAC 1. Tem questões relacionadas
232 com a Mata Atlântica, que nós entendemos que seria, sim. O empreendedor
233 apresentou os estudos, mas não é uma pergunta, é uma afirmação: não basta
234 apenas informar o que foi dito pelo estudo apresentado pela empresa, a
235 obrigação de atestar a viabilidade e, portanto, a adequação de tais estudos é do
236 órgão ambiental. Isso aqui já foi colocado várias vezes, inclusive pelo Ministério
237 Público em uma certa ocasião. O Estado é responsável pelo seu parecer, pelo
238 deferimento. O restante do parecer de vista foi disponibilizado, e eu quero que
239 conste, na íntegra, a minha apresentação do parecer de vista do Fonasc.”
240 Conselheira Paula Meireles Aguiar: “O nosso parecer é conjunto, do Ibram e do
241 Sindiextra, foi disponibilizado, tempestivamente, e se encontra no site. Só
242 rapidamente, trata-se, então, da ampliação da Mina de Abóboras, incluindo
243 atividades de lavra a céu aberto, unidade de tratamento de minerais, pilha de
244 estéril e rejeito a serem desenvolvidos no Complexo Vargem Grande. O nosso
245 parecer fez uma identificação das estruturas, tratou da questão da alternativa
246 locacional que foi encontrada, as justificativas, também sobre a questão da
247 espeleologia, que é bastante importante nesse empreendimento, tem um
248 destaque grande; os impactos e as medidas de controle respectivas, recursos
249 hídricos. Então, tudo aquilo que entendemos que é extremamente relevante,
250 nós incluímos no parecer e, ao final, concluímos pelo deferimento da Licença
251 Concomitante, nos termos do parecer da Supram.” Conselheiro Júlio César Nery

252 Ferreira: “Apenas confirmando essa execução do parecer conjunto e também
253 que foi feita, ontem, uma reunião com o empreendedor, que esclareceu diversos
254 pontos nisso. E eu gostaria que fosse aberto espaço para eles poderem falar
255 também na reunião e apresentar esses esclarecimentos.” Conselheira Adriana
256 Alves Pereira Wilken: “Eu analisei também esse processo, conversei com os
257 empreendedores, ontem, e também fiquei com essa dúvida quanto à questão da
258 triagem, como foi enquadrado esse processo. Segundo a DN 217/2017,
259 realmente, considerando o critério locacional, minimamente, deveria ter sido
260 instruído com LAC 2, que seria LP+LI e, posteriormente, LO; ou LP e depois,
261 posteriormente, LI+LO. Em conversa com o empreendedor, eles me informaram
262 que a justificativa está no artigo 8º, parágrafo 6º, da DN 217/2017. Que fala o
263 seguinte: ‘Para os empreendimentos já licenciados, as ampliações serão
264 enquadradas de acordo com as características de porte e potencial
265 poluidor/degradador de tais ampliações e poderão se regularizar por LAC 1, a
266 critério do órgão ambiental’. Então, o que está falando aqui é que, quando se
267 tratar de ampliação, o órgão ambiental pode instruir o processo com LAC 1
268 devido ao seu critério. Aí eu pergunto aos representantes do órgão ambiental
269 qual foi o critério que desconsiderou a vulnerabilidade do ambiente na etapa de
270 enquadramento da proposta. Uma outra consideração também que eu gostaria
271 de fazer em relação a esse processo – também discuti bastante, ontem, com os
272 representantes dos empreendedores – é a questão do que está na Conama
273 1/86, artigo 5º, inciso I, e também no termo de referência que tem o escopo do
274 estudo de impacto ambiental. O que fala lá na Conama 1/86: ‘O Estudo de
275 Impacto Ambiental obedecerá às seguintes diretrizes gerais: contemplar todas
276 as alternativas tecnológicas e de localização do projeto, confrontando-as com a
277 hipótese de não execução do projeto’. Seria a alternativa zero. Eu percebi que
278 no estudo, no Parecer Único, estava realmente falando sobre as alternativas de
279 localização da estrutura de pilha de estéril. Aqui, nesse caso, alternativas
280 tecnológicas não se aplicariam diretamente. Ok. Mas aí eu questioneei ao
281 empreendedor: e a hipótese de não execução do projeto? Isso deveria estar
282 sendo contemplado, discutido, no Estudo de Impacto Ambiental e trazido aqui
283 no Parecer Único para tomarmos uma decisão. Então, parece que, a princípio...
284 ‘Como assim? Nós não vamos implementar o projeto? E os empregos que serão
285 perdidos? E a redução da arrecadação municipal?’ Muito da justificativa de não
286 se considerar a hipótese de não implantar o projeto é devida aos impactos que
287 seriam gerados no meio socioeconômico. Mas, por outro lado, podemos
288 perceber que a alternativa zero, ou seja, a descontinuidade ou suspensão da
289 atividade, não traria também impacto significativo a um ambiente que é
290 vulnerável, não teria supressão de cavidades, não teria perda de habitats, não
291 teria morte de espécies da fauna e da flora, simplesmente, por não se
292 considerar a hipótese de ampliação do projeto. Então, a questão é a seguinte:
293 eu não estou afirmando que essa ampliação não deveria ser feita, não é isso. É
294 que deveria estar sendo discutido no estudo ambiental os prós e os contras, os

295 ônus e os bônus de todas as alternativas, não só as locacionais, inclusive a
296 alternativa de não se implantar o projeto, conforme manda a Resolução Conama
297 1/86.” Carlos Eduardo Santos/Vale S/A: “Eu vou falar sobre os itens
298 relacionados com a Agenda Verde. No item 6 do parecer do Fonasc, ele
299 discorre sobre os campos rupestres e um dos pontos comentando sobre a
300 utilização da Resolução Conama 423 para classificação do estágio sucessional.
301 Na realidade, o processo foi estudado considerando a 423, porém houve uma
302 complementação com alguns outros parâmetros para reforçar a utilização da
303 423 de tal modo que ela não expressasse os problemas que tem no nível de
304 classificação através da ocorrência de espécies listadas na 423, que têm
305 características muito da região Sul do país. Ressalta-se que as regiões
306 campestres dentro do limite da Mata Atlântica referido no artigo 2 apresentam
307 muitas particularidades, principalmente dos campos rupestres mineiros,
308 tornando-se difícil classificá-los a partir da 423. Então, fazem-se necessários
309 estudos mais aprofundados para que se consiga classificar mais. Essa
310 justificativa está no artigo 6º da mesma resolução. Dentro do processo tem um
311 relatório de que a classificação do estágio sucessional de campo rupestre
312 compõe o processo e define todo o estágio sucessional do campo rupestre.
313 Então, nós estamos entendendo que, mesmo utilizando a 423 como reforço,
314 houve a classificação adequada do estágio sucessional de campo rupestre.
315 Sobre a flora, o assunto da espécie heterocoma. Na realidade, o EIA apresenta
316 a espécie hololepis como uma espécie nova, porém a área de ocorrência dela
317 está na AID do projeto; ela não será suprimida. Com estudos de florística.
318 Agora, já está sendo orientada que ela é do gênero heterocoma. E dentro dos
319 programas de conservação que compõem o PCA nós temos um plano de
320 estudos e proteção dessa espécie. Então, nós entendemos que esse programa
321 garante a sobrevivência dessa espécie, porque essa população que existe lá
322 não será suprimida. O outro item é sobre Mata Atlântica, artigo 11. O parecer do
323 Fonasc fala da manifestação do órgão ambiental. Na realidade, o gestor e quem
324 emite a anuência da intervenção em remanescentes de Mata Atlântica é o
325 Ibama, e todo o procedimento que é recomendado e orientado pela Lei 11.428,
326 Decreto 6.660 e a IN 22 foi composto, apresentando todos os itens do artigo 11,
327 sendo que o Ibama emitiu a devida anuência para este empreendimento.
328 Quanto à compensação florestal do artigo 32, pode-se observar, cita que não é
329 cumprida a similaridade de composição da fitofisionomia para compensação.
330 Podem observar que, no artigo 17, nós tivemos a preocupação, garantimos toda
331 a compensação. O campo ferruginoso, a compensação está localizada na Serra
332 da Moeda; o campo quartzítico, na região de Itabirito, na Fazenda Córrego
333 Seco; e a formação florestal, que são 55 hectares, também uma parte na Serra
334 da Moeda e outra parte na Fazenda Córrego Seco. Sendo que todas as áreas
335 de compensação estão dentro do critério de alta relevância, de muito alta
336 relevância, conforme o ZEE. Esse é um ponto importante que nós utilizamos.
337 Quanto à recuperação, foi utilizada a figura através de compensação pelo item

338 4.3.1 da IS 03, na qual pode-se utilizar a figura da compensação com
339 fitofisionomias aproximadas. Então, todas as compensações estão sendo
340 realizadas conforme as normas legais.” Isabel Roquete/Vale S/A: “O principal
341 questionamento da conselheira foi a reorientação do processo para LAC 1. Nós
342 fizemos um apanhado legal de quando foi começada ou iniciada a possibilidade
343 de ampliações para empreendimentos de maior classe. O Decreto 21.972/2016,
344 no seu artigo 19, já previa a concomitância das classes: LP, LI e LO. A DN 217
345 também, no seu artigo 8º, no parágrafo 6º, fala da concomitância das classes
346 LP, LI e LO, hoje chamada de LAC 1, a critério do órgão ambiental. O que a
347 Vale fez? A Vale já poderia ter solicitado e o fez na legislação onde que o
348 Decreto 44.844 prevê a LP+LI concomitantes e a LI+LO concomitantes, onde a
349 implantação implicaria na operação. Mas, com a chegada da 217, então,
350 pedimos a orientação de acordo com a legislação em vigor. A conselheira ficou
351 incomodada que os critérios locacionais não foram avaliados, segundo o
352 Fonasc, e, se avaliados, daria LAC 2. Eu quero deixar os conselheiros
353 confortáveis ao dizer que todos os critérios locacionais foram, sim, avaliados.
354 Como eles foram avaliados? Foram avaliados porque o processo teve a
355 formalização em 2011. Tem sete anos o processo em análise no órgão
356 ambiental. Ao Longo dessa avaliação, foram apresentados vários estudos
357 ambientais, seja o EIA, seja o PUP, sejam os estudos, seguindo as legislações.
358 Em sete anos, várias legislações foram alteradas. A IN 22 do Ibama, a IN de
359 cavidades... Foram todas seguidas. É isso que eu quero deixar claro e deixar os
360 conselheiros seguros para votar esse processo. Nas 25 pastas desse processo,
361 em sete anos de análise, todos esses critérios locacionais foram avaliados. Isso
362 eu reafirmo, e pode-se fazer uma varredura no processo, que todos os critérios
363 locacionais foram avaliados. E daria, sim, LAC 2. Agora, a critério do órgão
364 ambiental, a partir de uma solicitação do empreendedor, foi orientado para LAC
365 1. E não tem nenhuma implicação de ser LAC 1, porque trata-se de uma
366 ampliação de cava e uma pilha de estéril, onde a própria implantação dessas
367 estruturas implica em uma operação. Então, não tem nenhum ganho se fosse
368 LP+LI e depois LO. Não teria ganho nenhum. Quando a conselheira fala que a
369 ampliação passaria de 6 milhões para 33 milhões, a Vale considera que não
370 tem nenhuma importância essa fala. Por que não tem nenhuma importância?
371 Porque todos os impactos das suas 25 pastas foram questionados, e foram
372 apresentadas medidas, as compensações legais. Todos os impactos e todas as
373 medidas estão sendo contemplados nesse estudo. Impactos nos cursos d’água.
374 O modelo hidrogeológico avalia que haverá impacto em duas nascentes:
375 córregos Trovões e Rio de Peixe. Nessas áreas, as medidas mitigadoras se
376 configuram como reposição integral da vazão de rebaixamento. Isso já é feito na
377 Vale. Em todos os processos que têm rebaixamento, é garantida a vazão
378 integral. E nós temos exemplos de empreendimentos que garantem muito mais
379 do que isso, até abastecimento de Belo Horizonte. Como vai haver uma
380 reposição integral, não haverá impacto no ecossistema aquático. Com relação

381 ao background de manganês e ferro dissolvido, o manganês e o ferro dissolvido
382 têm desvios por conta das características geológicas da região. Por ser também
383 muito questionada, a Vale faz um monitoramento histórico por uma consultoria
384 renomada, a Consultoria Cronos, quer dizer, são consultorias externas, em
385 áreas não antropizadas, mostrando que esses excedentes nos valores, esses
386 desvios de valores de manganês e ferro dissolvido já são inerentes às áreas por
387 conta da característica geológica. E a Vale faz esse monitoramento em área em
388 que não houve nenhum impacto pelas suas atividades, mostrando que o
389 background já está realizado. O questionamento sobre a interferência do
390 empreendimento no rio das Velhas: nós mostramos que a vazão de referência
391 da captação de Bela Fama no rio das Velhas é de 41.040 m³/hora. O impacto
392 prognosticado nessa captação é de menos de 1%. E a Vale vai fazer a
393 reposição total nessas áreas impactadas nos cursos d'água Trovões e Rio de
394 Peixe. Então, consideramos que, como a vazão vai ser totalmente repostada, não
395 terá impacto no rio das Velhas. Na questão da mastofauna, ela questiona duas
396 espécies: o macaco-prego e o macaco-guigó. Nós demonstramos que essas
397 espécies podem ser adaptadas a outros fragmentos florestais, e, com muita
398 tranquilidade, a Vale demonstra que, próximo a essas áreas que vão ser
399 suprimidas, que vão ser impactadas, nós temos quatro RPPNs totalmente
400 geridas pela Vale, e o afugentamento de fauna e prevê o encaminhamento
401 dessas espécies para essas RPPNs. Com relação a espécies ameaçadas de
402 extinção incluídas nos PANs, o parecer do Fonasc aponta que nós não
403 apontamos medidas efetivas para a conservação dessas espécies. Eu fiz um
404 resumo de pelo menos seis programas que preveem a conservação dessas
405 espécies, através de afugentamento, de monitoramento de fauna, de
406 recuperação de áreas degradadas, chamando atenção que nós vamos ter áreas
407 de compensação com caráter perpétuo, através de servidão ambiental, onde
408 essas espécies são garantidas. De campo rupestre, o Carlos Eduardo já
409 esclareceu. É muito importante, ela fala da questão de áreas de vulnerabilidade
410 alta e muito alta no ZEE que não foram consideradas. Na anuência da APA Sul,
411 a partir do segundo parágrafo, toda a avaliação do ZEE é avaliada no
412 empreendimento, do empreendimento e sua inserção no ZEE. Toda a discussão
413 na APA Sul versou sobre a Mina de Abóboras nas áreas de inserção do ZEE e
414 foram anuídas, então, pela APA Sul. Além disso, nossas compensações todas
415 estão em áreas consideradas de vulnerabilidade alta e muito alta no critério do
416 Zoneamento Ecológico-Econômico. Os critérios locais, eu já falei também
417 que foram todos avaliados no decorrer das diversas informações
418 complementares, diversos estudos apensos ao processo nas suas 25 pastas.
419 Eu quero chamar atenção que, quando eu tenho a anuência da APA Sul e do
420 Ibama, todo esse critério locacional também é avaliado. O empreendedor é
421 questionado frente à IN 22, frente ao ZEE, frente aos planos de manejo das
422 unidades de conservação. Falam-se que não foram apresentadas e analisadas
423 as vedações do artigo 11 da Lei da Mata Atlântica. Sem essa análise do artigo

424 11, o Ibama não libera anuência. Então, quando se apresentou o relatório para
425 encaminhamento ao Ibama e para análise da Supram, com o parecer de
426 solicitação de anuência do Ibama, todas essas vedações do artigo 11 foram
427 avaliadas. Questionam-se também sobre as compensações de campo rupestre
428 e quartzito. O Carlos Eduardo já avaliou. Outro ponto importante demonstra
429 estranheza quando se lê que o empreendimento vai ser avaliado somente daqui
430 a dez anos. Nós achamos estranho porque o parecer tem 65 anos
431 condicionantes com diversos prazos de acompanhamento, tem
432 acompanhamento mensal, acompanhamento semestral, acompanhamento
433 anual, várias condicionantes com acompanhamento antes da intervenção. Para
434 falar a verdade, eu não vejo um empreendimento tão bem acompanhado nos
435 últimos tempos na CMI. Fico à disposição para esclarecimentos.” Raul Fontes
436 Valentim/Vale S/A: “Eu estou representando a Gerência de Espeleologia da
437 Vale e vim falar em resposta ao parecer do Fonasc em relação às cavidades.
438 Em relação ao que o Fonasc perguntou sobre o programa de monitoramento da
439 cavidade ABOB-17, fez um questionamento: ‘Como pode um programa
440 executivo de monitoramento e deposição de poeira já que provavelmente só
441 será avaliada na revalidação?’ Apesar de apresentarmos o programa como
442 condicionante, será apresentado e executado o programa. Nós vamos, junto
443 com a Supram, apresentando o programa e executando. Já existe o programa
444 monitoramento da mina, ele será ampliado para as cavidades, sendo que essa
445 cavidade, já foram feitas algumas análises, inclusive de delimitação da área de
446 influência, bem como avaliação de impacto. E durante a vistoria os técnicos da
447 Supram, identificaram que – apesar de a pilha de Abóbora já estar em operação
448 há um ano e meio – não há nenhum impacto de poeira nessas cavernas. O
449 programa de poeira que já existe para a mina será estendido à cavidade, e o
450 monitoramento será mensal, com consolidação anual. E caso, dentro dessa
451 avaliação mensal, algum parâmetro saia do previsto, será interrompida a
452 operação naquela região, informado ao órgão e tratado conforme a legislação.
453 Há um outro questionamento: ‘Como é possível as cavidades presentes na área
454 que tem um estudo de relevância deixado como condicionante para LAC? E se
455 essas cavidades forem de grau máximo?’ Foram duas cavidades: ABOB-10 e
456 ABOB-18-A. Em relação à ABOB-10, essa cavidade já possui análise de
457 relevância mais em função da IN anterior, de 2009. Como está sendo avaliada
458 nesse processo com a IN nova, de 2017, então, não foi considerada a
459 relevância dessa cavidade, pedindo para se fazer a atualização. Além da
460 relevância dela, que, na IN anterior, foi tratada como de alta relevância, ela já
461 tem aprovada pela Supram a área de influência dessa cavidade também. E em
462 relação a uma IN e à outra, quando falam assim: ‘E se ela for de máxima
463 relevância?’ As INs não tratam dos atributos de máxima relevância e, sim, o
464 Decreto 6640/2008. Então, apesar da alteração da IN de 2009 para a de 2017,
465 nenhum desses atributos classifica a caverna como de máxima relevância. A
466 caverna pode ser, na reavaliação, de alta relevância ou de relevância inferior,

467 sendo de média ou de baixa. Deixar isso tranquilizado. E até que o estudo seja
468 apresentado, a área de influência aprovada no órgão será respeitada. Em
469 relação à cavidade ABOB-18-A, essa cavidade foi descoberta durante a vistoria,
470 durante a validação da prospecção. A prospecção não cobre 100% da área.
471 Conforme está na IS, existe uma malha de prospecção a ser feita de acordo
472 com seu potencial espeleológico. E essa malha de prospecção foi aprovada,
473 sendo que, anteriormente, em uma vistoria, eles pediram adensamento, foi feito
474 esse adensamento, avaliou-se esse adensamento e também foi aprovado.
475 Como não percorremos 100% da área, é possível que, em outro caminhamento
476 diferente, encontre-se uma nova cavidade. Foram vários dias de validação
477 dessa prospecção, e essa cavidade foi identificada. Então, a Vale está
478 bloqueando a área em 250 m, conforme preconiza a Conama 347, e, até que o
479 estudo seja apresentado, essa área será bloqueada. Caso essa cavidade seja
480 identificada como de máxima relevância, ela será preservada, e a área não terá
481 nenhum tipo de impacto. Como está localizada na área de pilha de estéril, e a
482 pilha tem de acordo com o sequenciamento, não tem problema nenhum ter esse
483 prazo de 365 dias proposto pela Supram como condicionante para
484 apresentação. Porque no próprio sequenciamento da pilha de estéril ela não
485 chegaria para a parte de instalação nesse prazo de um ano. Eu só gostaria de
486 colocar uma outra apresentação, que é um mapinha demonstrando onde estão
487 essas cavidades. Essas são as três cavidades questionadas pelo Fonasc. Aqui,
488 a ABOB-9, que está em uma área de 250 m da ADA, tem área de influência
489 autorizada pela Supram. A ABOB-10 está já no limite da área, também com a
490 área de influência preservada pela Supram na operação atual. A ABOB-18, que
491 foi identificada durante as vistorias, com o raio de 250 m preservado. Então,
492 esse prazo de 365 dias proposto pelo órgão ambiental para apresentação dos
493 estudos, é mais do que suficiente para até a instalação da pilha.” Flávio
494 Soares/Vale S/A: “Eu vou só ratificar algumas informações que a Isabel já
495 passou aqui sobre o impacto na vazão do rio das Velhas. Nós executamos o
496 modelo matemático hidrogeológico, que identificou impacto em duas áreas, que
497 seriam no rio do Peixe e nas nascentes de Trovões, que são um afluente da
498 sub-bacia do córrego Fazenda Velha. O impacto somado dessas duas
499 nascentes, no período de máximo bombeamento, que vai acontecer na terceira
500 etapa de bombeamento, entre 2040 e 2043, vai ser de menos de 1% na vazão
501 mínima do rio das Velhas, no ponto de Bela Fama. E mesmo assim, como
502 determina a lei, como é feito em todos os outros empreendimentos, a vazão
503 será 100% recolocada nesses pontos impactados, ou seja, na nascente de
504 Trovões e no rio do Peixe. Por isso, entendemos que, em relação à captação de
505 Bela Fama, não terá impacto nenhum em relação à vazão.” Thaís Nogueira/Vale
506 S/A: “Eu vou falar sobre o item da mastofauna que foi colocado. ‘Destacar o
507 efetivo registro de duas espécies de primatas, macaco-prego e guigó,
508 consideradas vulneráveis às alterações do ambiente devido aos seus hábitos e
509 baixo poder de dispersão’. Essa afirmativa não procede com a literatura e

510 especialistas primatólogos. Isso não é verdade. São espécies que têm
511 flexibilidade comportamental, estratégias oportunistas e que permitem sua
512 sobrevivência em vários tamanhos de área de vida, desde pequenos e isolados
513 fragmentos a áreas maiores e conectadas. Na literatura, *Sapajus nigritus*.
514 Mudou, agora é *Sapajus*. Ele é capaz de ter uma navegação de 580 m a 4,5 km,
515 e *Callicebus nigrifrons*, 740 m a 2,7 km por dia, o que evidencia sua capacidade
516 de deslocamento. É colocado também, ainda sobre a mastofauna: ‘De acordo
517 com os autores do EIA, as matas existentes na ADA assumem um papel pouco
518 relevante quando comparadas aos ambientes da AID e da AII, os quais seriam
519 maiores, mais representativos e essenciais para a manutenção da mastofauna.
520 Os autores também ponderaram que a diversidade de habitats existentes na
521 composição de espécies da área de influência do empreendimento indica que
522 tais áreas devem funcionar como fonte de dispersão para colonização de outras
523 áreas próximas. Nesse contexto, foi salientada a importância da preservação
524 das áreas de mata nativa, do entorno e tudo mais.’ Depois de tudo isso
525 colocado, a pergunta foi se os fragmentos florestais realmente assumem um
526 papel pouco relevante. Sim, é exatamente o que está escrito. E no entorno, para
527 onde essa fauna vai ser direcionada, na região do Complexo Vargem Grande-
528 Paraopeba, no corredor ecológico formado pelas RPPNs, como citado pela
529 Isabel, cuidadas pela Vale: Capitão do Mato, Rio do Peixe, Trovões e Andaime.
530 Tem ainda a noroeste da área: Monumento Municipal Serra Calçada, Estação
531 Ecológica Estadual de Fechos; a sudoeste: Monumento Natural Municipal Mãe
532 D’Água; a noroeste: Parque Nacional Serra do Gandarela. É até difícil entender
533 a pergunta porque é exatamente o que está escrito. Depois é questionado em
534 relação aos PANs. A Supram informa que as espécies ameaçadas de extinção
535 estão incluídas nos PANs, Plano de Ação Nacional de conservação de espécies
536 ameaçadas, mas não aponta as medidas efetivas. Não foram diagnosticados
537 impactos diretamente nessas espécies, então, não tem que se falar de
538 programas efetivos. Ainda assim, foram consideradas no EIA não só as
539 espécies realmente registradas, mas todas aquelas potencialmente, que
540 poderiam ser encontradas na área. E um dos programas, entre os outros todos
541 – inclusive, citados pela Isabel –, o objetivo dos programas específicos de
542 monitoramento é: ‘Caso seja percebida qualquer alteração, sejam discutidas as
543 ações de manejo que visem minimizar e mitigar os impactos ambientais das
544 atividades sobre a fauna da região, garantindo assim sua conservação a longo
545 prazo’. Então, isso vai ser observado.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Eu
546 podia já deixar adiantado uma pergunta para a equipe técnica da SEMAD? Eu
547 gostaria que a equipe técnica da SEMAD nos mostrasse como foi o atendimento
548 às condicionantes colocadas pelo Ibama na sua anuência.” Anderson Silva de
549 Aguilar/SEMAD: “Eu gostaria de fazer uma fala aqui referente as
550 argumentações, não só essas, mas outras que vêm acontecendo, sobre a DN
551 217. A DN 217, como todos acompanharam – mas eu gostaria de trazer
552 novamente essa reflexão –, decorre de um trabalho grandioso. Primeiro, uma

553 diretiva do COPAM que determinou que se avaliassem os critérios locacionais
554 para fins de avaliação do licenciamento ambiental. Era uma meta a ser
555 cumprida, colocada já, anterior. Grupos de Trabalho que foram criados para
556 revisão da DN 74, que culminou na DN 217. E o último Grupo de Trabalho, que
557 foi uma revisão e também uma consolidação de tudo que foi trabalhado no
558 grupo anterior, assim como a premissa da diretiva em também manter os
559 parâmetros de enquadramento tais quais aqueles que foram colocados em
560 relação ao potencial impacto poluidor/degradador Ar, Água e Solo e as suas
561 revisões que aconteceram ao longo do tempo, inserindo aspectos como, por
562 exemplo, socioeconomia, dentre outros. E depois passamos por um processo
563 bem longo, muito planejado, no nosso ponto de vista, com a manifestação que
564 aconteceu no mês de junho do ano de 2017, com o calendário que tinha
565 previsão até o mês de dezembro e que foi executado, em que houve diversas
566 discussões relacionadas às diversas listagens e também à parte procedimental,
567 que traz a instrução normativa. Houve, obviamente, pontos convergentes,
568 grandes pontos convergentes e houve pontos divergentes também, que, ao
569 final, concluiu-se que esses pontos divergentes foram minoria. Todos os pontos
570 discutidos foram trazidos à CNR, que é a Câmara que tem a competência para
571 discussão normativa, as justificativas de acatar e as justificativas de não se ter
572 acatado. Houve uma grande contribuição popular, não só da sociedade civil,
573 como também das universidades e também de pessoas que não se mostraram
574 ligadas a uma entidade qualquer, seja sociedade civil, poder público, privado ou
575 segmento da sociedade civil ou governamental. Nessas contribuições, eu acho
576 que é bom enfatizar – e temos dito sobre isso –, só na consulta pública que foi
577 aberta, com exceção daquela que foi aberta aos conselheiros do COPAM
578 através de suas Câmaras Técnicas, Plenário e também CNR – em que houve
579 bastante contribuição –, foram 585 contribuições. Essas 585 contribuições
580 vieram de todos os pontos, muitas contribuições, inclusive, interessantes, e que
581 foram acatadas, são de pessoas que trabalharam a revisão da DN 74 de uma
582 forma isolada, sem se representar por CBH ou por ONG ou por instituição
583 privada ou até mesmo academia ou setor produtivo. Elas não representaram
584 nenhum deles, apenas o cidadão se manifestando de forma direta nesse
585 processo de consulta pública que foi realizado. Somadas a essas 585
586 contribuições, nós tivemos as contribuições dos membros do COPAM nas suas
587 diversas Câmaras Técnicas, todas elas, inclusive aquelas não deliberativas,
588 participaram com as suas contribuições. Chegando ao final de mais de 700
589 contribuições de propostas que foram incorporadas ou tiveram justificadas a sua
590 não incorporação. O processo decisório também foi por etapas, cada listagem
591 teve sua discussão e sua aprovação em pelo menos duas reuniões, sendo
592 reunião ordinária ou extraordinária. Houve listagens para as quais foi necessário
593 ter uma terceira reunião, mas o contrário também aconteceu: houve listagens
594 que em uma reunião só já foram resolvidas, porque não tinha muitos pontos a
595 serem levantados em relação às discussões daquelas listagens. No dia 6 de

596 dezembro, então, na última reunião, que foi a reunião final, para fazer a
597 avaliação de tudo que foi feito em relação às listagens e também pelo texto,
598 houve votação unânime de todo o Conselho. Não houve votos contrários à DN
599 217 na última reunião, no dia 6 de dezembro, que foi presidida pela minha
600 suplente, Dra. Daniela Diniz. Eu gostaria que isso ficasse registrado. Depois
601 disso, nós tivemos algumas manifestações, principalmente de reconhecimento
602 da DN 217 e do trabalho que foi realizado, que não é um trabalho da SEMAD, é
603 um trabalho do COPAM, do Conselho e de toda a sociedade que se fez
604 representada pelas mais de 700 contribuições. Primeiro, nós tivemos
605 reconhecimento da academia, tanto no âmbito estadual quanto no âmbito
606 federal. Nós ainda hoje recebemos algumas contribuições, que nós estamos
607 avaliando junto com as academias, onde se concentra o conhecimento e a
608 produção desses. É um trabalho que está sendo muito interessante, mas já há
609 um posicionamento muito favorável em relação a esses avanços e adoção dos
610 critérios locacionais. E também o entendimento de quais foram os critérios
611 locacionais colocados, eles tinham que ter caráter normativo, principalmente
612 neste momento inicial; não se poderia atribuir um outro critério locacional que
613 não tivesse uma base legal para ser atribuída. Nós tivemos também outras
614 instituições que colocaram seu posicionamento favorável, também instituições
615 estaduais e federais, representando o setor produtivo. Foram diversas delas. E
616 também tivemos da sociedade civil, diversas, do âmbito estadual e também do
617 âmbito federal. Dentre essas instituições, houve o reconhecimento da Câmara
618 de Deputados, a Câmara Federal, que reconheceu a DN 217, tendo em vista
619 que a Lei Geral do Licenciamento está em discussão. E nós fomos convidados
620 a apresentar a experiência do Estado de Minas Gerais para ser um balizador
621 para a Nação, para o Estado Nacional Brasileiro. Ainda ela também foi citada e
622 referendada de forma positiva no Conama, o Conselho Nacional de Meio
623 Ambiente. E foi instalada pelo Ministério do Meio Ambiente a comissão tripartite
624 nacional, que, quando aprovada a Lei Geral do Licenciamento, vai dar conta de
625 traçar os procedimentos para sua execução, especialmente naquilo que se
626 refere aos critérios locacionais. E o ponto de partida já colocado pela comissão
627 tripartite nacional é a DN 217, a experiência do Estado de Minas Gerais. Ainda é
628 preciso dizer que, antes de se chegar à consolidação dos Grupos de Trabalho
629 com a diretiva que foi colocada pelo próprio COPAM, foi construída a IDE. A
630 IDE é a base para se avançar para a DN 217. A IDE é um sistema livre,
631 navegável, e aqui o complexo não é o ideal, o simples é que é o ideal. Teve-se
632 esse cuidado. E também a linguagem computacional, a linguagem binária foi
633 também uma atenção especial dos técnicos de TI da SEMAD e do Sisema que
634 trabalharam na estruturação da IDE, que é um produto realizado pelo Sistema
635 Estadual de Meio Ambiente, não tem participação de empresa nem de qualquer
636 setor privado dentro da sua criação ou da sua composição. É um programa
637 colocado para toda a sociedade, que foi construído por este governo. A IDE
638 também encontra suporte, assim como a própria DN 217, na Lei 21.972, que

639 prevê a concomitância das fases do licenciamento tal como prevê também o
640 sistema eletrônico do processo de licenciamento e/ou requerimento do processo
641 de licenciamento. Eu até faço uma advertência para a Vale, que, nas
642 apresentações, colocou decreto, mas é a lei, que foi aprovada pela Assembleia
643 Legislativa deste Estado. Então, o que se cumpre hoje dentro da DN 217, assim
644 como seus regramentos, foi aprovado pela Assembleia Legislativa, através da
645 Lei 21.972, do ano de 2016. Ao ter uma base legal do Estado de Minas Gerais,
646 aprovada pela Assembleia, uma diretiva do COPAM e uma participação ampla e
647 popular, além da apresentação institucional da SEMAD, há também o
648 reconhecimento através dos acessos internacionais sobre a IDE. Nós temos
649 representantes do Sisema que fazem intercâmbio em outros países e que têm
650 avaliado, em outros órgãos ambientais, tanto o processo de regulação que tem
651 nos outros órgãos como também o feedback que esses órgãos internacionais
652 de outros países têm em relação à IDE. Além disso, nós colocamos um sistema
653 de verificação de consultas, e diversos países têm consultado a IDE para saber
654 como é o processo brasileiro de regulação, que tem reflexos sobre o processo
655 também de regulação daqueles outros países, tal como Estados Unidos,
656 Portugal, Espanha, Reino Unido e diversos outros. Nós podemos apresentar,
657 como tem sido apresentado. Na última plenária do COPAM, foi apresentado
658 quais são os países e os números relacionados. São mais de 30 mil acessos
659 que foram computados. Por último, vale destacar que não há, neste Conselho,
660 competência para discutir norma. A competência para discutir norma é na
661 Câmara Normativa e Recursal (CNR) do COPAM. Então, independente de
662 comunicados dos conselheiros ou em qualquer item de pauta, não está aberta a
663 discussão de normas aqui por este Conselho. Isso só pode ser feito na CNR. O
664 que não quer dizer que não possam ser apresentadas propostas que poderão
665 ser encaminhados à apreciação da CNR ou do próprio Plenário do COPAM.
666 Mas a competência definitiva para discutir norma é da própria CNR. Ainda cabe
667 destacar que os estudos que já foram protocolados nos processos de
668 licenciamento, assim como prevê a própria DN 217, devem ser atualizados ou
669 apreciados quando do momento do reenquadramento, que foram dois. Primeiro,
670 quando o empreendedor escolhia se queria ficar na regra da DN 74. Segundo,
671 quando foi reorientado na DN 217, quando foram verificados o status do
672 processo, o seu andamento, quais foram os estudos que foram formalizados e
673 ainda se havia análise daqueles estudos ou necessidade de sua
674 revisão/complementação. A reunião desses fatores é que implica na
675 reorientação, e essa avaliação é pontual, processo a processo, e é técnica, feita
676 pelas Suprams, nas suas nove regionais, e também pela Superintendência de
677 Projetos Prioritários.” Liana Notari Pasqualini/Supram Central Metropolitana:
678 “Todos os pontos trazidos pelo relato de vista da conselheira do Fonasc já
679 foram tratados. Eu vou tentar ser sucinta para evitar alongar e ser repetitiva a
680 respeito dos pontos. A princípio, eu vou seguir a ordem do parecer de vista do
681 Fonasc, seguida pelo questionamento da professora Adriana, do Cefet, e depois

682 pelo do Sr. Julio, do Ibama. Sobre a reorientação para o processo em fase única
683 LAC 1, isso já foi devidamente respondido pelo nosso secretário adjunto, Dr.
684 Anderson. Sobre as cavidades, a conselheira menciona que 'não se pode
685 colocar como condicionante a apresentação do programa de monitoramento da
686 cavidade'. Inicialmente, destacamos que a condicionante 62 apresenta a
687 seguinte redação: 'Submeter à aprovação da Supram o programa executivo do
688 monitoramento da deposição de poeira nas cavidades ABOB-19 e ABOB-19-A
689 em 30 dias após a concessão da licença'. Ela é complementada pela
690 condicionante seguinte, a 63, que diz: 'Executar o programa de monitoramento
691 da deposição de poeira nas cavidades durante a vigência da licença'. Portanto,
692 é relevante ressaltar que o programa executivo de que trata a condicionante 62
693 vai ser apresentado em 30 dias e avaliado para poder ser executado durante
694 toda a licença do empreendimento. E foi prevista nesse programa a adoção de
695 sistema de controle de emissão de material particulado visando minimizar a
696 presença de poeira fugitiva, e também existe a manutenção de uma rede
697 automática de monitoramento da qualidade do ar no empreendimento e seu
698 entorno que ajuda a avaliar e garantir a qualidade ambiental do
699 empreendimento como um todo. Assim, entendemos que esse impacto foi
700 mitigado, e eu quero lembrar também a existência do Nucam, o Núcleo de
701 Acompanhamento Ambiental, que foi previsto na Lei 21.972, que acompanha as
702 condicionantes de Licenças de Operação. Portanto, os empreendimentos são
703 acompanhados durante toda a sua vigência de licença e não só ao fim. A outra
704 questão foi como que tem o estudo de relevância deixado como condicionante.
705 Isso já foi bastante explicado pelo empreendedor, eu acredito que já está
706 esclarecido, mas, em suma, a nossa IS coloca que teve a ABOB-10 teve a
707 proposta de análise de relevância apresentada pelo empreendedor e teve a sua
708 relevância classificada como alta. Nós solicitamos a atualização, conforme a IN
709 02, mas isso não vai alterar, provavelmente, a relevância da cavidade. Então,
710 isso está superado. Considerando a nossa IS 08, até que sejam apresentados
711 todos os estudos espeleológicos pertinentes, nós usamos um raio de 250 m de
712 área de influência, preliminarmente. E isso foi feito nesse empreendimento.
713 Mas, para esse caso especificamente, nós sugerimos a inclusão de uma
714 condicionante, que diz: 'Apresentar o estudo de definição da área de influência,
715 conforme o termo de referência de estudo de áreas de influência, nas cavidades
716 naturais'. Eu só vou pedir ajuda da minha equipe para colocar qual é a cavidade
717 em que estamos pedindo essa delimitação da área de influência. Sobre os
718 aspectos hídricos, como já foi dito, existe, sim, análise de background da região,
719 que demonstra concentrações mais elevadas de ferro e manganês, típicas da
720 região. Em geral, sobre os aspectos hídricos, foram contemplados no PCA
721 programas que mitigassem os impactos observados, tais como o programa de
722 monitoramento quantitativo de recursos hídricos, superficiais subterrâneos e o
723 programa de restituição de águas aos cursos d'água afetados. Em relação à
724 mastofauna, já esclarecemos que a análise que a Supram faz é uma análise

725 crítica aos estudos relativos à fauna e pode ser observada a partir do auto de
726 fiscalização, das informações complementares solicitadas ao longo do processo
727 e no Parecer Único elaborado. As informações técnicas que embasam a
728 avaliação da Supram são obtidas sempre por estudos trazidos pelo
729 empreendedor, com profissionais habilitados para tal, considerando que a
730 equipe técnica da Supram não faz coletas e análises de material primário de
731 campo, nós nos embasamos em estudos trazidos. Sobre o questionamento da
732 inclusão dos Planos de Ação Nacional para conservação de espécies
733 ameaçadas e quais são as medidas efetivas, esclarecemos que, dentro de tudo
734 que já foi tratado, a Supram também previu os seguintes programas dentro do
735 Parecer Único: programa de afugentamento, resgate e salvamento de fauna
736 silvestre; programa de sinalização preventiva e conservação da fauna; programa
737 de monitoramento da fauna, com ênfase nas espécies ameaçadas; programa de
738 educação ambiental; programa de recuperação de áreas degradadas; e criação
739 de servidão ambiental em caráter perpétuo, prevista nas ações de
740 compensação. E esses programas contribuirão para a manutenção da
741 conservação da fauna, em especial à criação de servidão ambiental em caráter
742 perpétuo. E o programa de monitoramento de fauna proposto foi considerando
743 as espécies ameaçadas efetivamente registradas e aquelas com potencial
744 ocorrência para as áreas dos PANs existentes. Em relação aos campos
745 rupestres, a nossa IS 02 é trazida para os casos de fitofisionomias do Cerrado
746 Campo Rupestre e precisa ter uma adaptação, já que as Conamas 392 e 423
747 não são suficientes. Então, foi apresentada, dentro do estudo de classificação
748 do estágio sucessional, a análise do levantamento fitosociológico de formas de
749 vida na espécie, integridade do solo e efeito das queimadas na área. Para
750 aferição do grau de afetação estrutural do campo rupestre, também foram
751 considerados o histórico de uso e ocupação do solo, a cobertura vegetal viva do
752 solo, dominância e frequência de espécies, espécies vegetais indicadoras,
753 presença de espécies ameaçadas e de espécies exóticas. Ainda em relação à
754 flora, sobre as ilhas de população ocupando uma área e se a equipe técnica
755 garante a preservação in situ da espécie, mais uma vez ressaltamos: conforme
756 consta no Parecer Único, a espécie tratada aqui, a *Hololepis*, foi encontrada na
757 área de influência direta e não na ADA. E por isso foi condicionada no Parecer
758 Único a apresentação do relatório bianual com os dados de prospecção de
759 espécies ameaçadas e da espécie nova no meio científico, com apresentação
760 de mapas atualizados nas áreas de ocorrência dessas espécies e ações
761 mitigadoras dos programas de resgate de flora e programa de prospecção e
762 conservação da espécie nova. Sobre a análise do ZEE, relembramos que o ZEE
763 consiste na elaboração de um diagnóstico dos meios geobiofísicos e
764 socioeconômicos, sem caráter limitador, impositivo ou arbitrário, e apoia a
765 gestão territorial fornecendo subsídios técnicos à definição de áreas prioritárias
766 para proteção e conservação da biodiversidade. E esses pontos foram tratados
767 no Parecer Único, e foram trazidos controles e mitigações por via de

768 condicionantes e programas. Sobre a Mata Atlântica, como também já
769 esclarecido, o Ibama faz a sua anuência para supressão e a análise dos
770 critérios de supressão de Mata Atlântica. Mais uma vez, informo que o órgão
771 não faz coletas, nós nos baseamos em estudos apresentados pelo
772 empreendedor para fazer o julgamento da análise de viabilidade. Mas ainda
773 assim foram apresentados os programas de mitigação, como programa de
774 conservação da flora, programa de supressão vegetal, prospecção e
775 conservação de *Hololepis* sp, além das próprias compensações trazidas no
776 Parecer Único. Sobre a compensação florestal, foi julgado pela CPB, aprovada,
777 em fevereiro deste ano. No parecer, muito bem detalhado, do IEF, que não tem
778 necessidade de ser trazido no Parecer Único da Supram, foi aprovada a
779 compensação, no qual consta a similaridade ecológica da vegetação do corpo
780 rupestre, ferruginoso e quartzítico. E por fim, sobre as 65 condicionantes,
781 lembramos que são três fases de licenciamento trazidas e que as
782 condicionantes têm o intuito de monitoramento, mitigação, controle e
783 compensação dos impactos observados. Só voltando, rapidamente, em relação
784 à redação da condicionante da espeleologia: 'Apresentar estudo de definição de
785 área de influência de cavidades da cavidade ABOB-18-A, conforme termo de
786 referência para estudo de área de influência de cavidades naturais subterrâneas
787 do Sisema'. Sobre o questionamento da professora Adriana, sobre a hipótese
788 de não execução do empreendimento, ele não foi trazido como um item
789 específico dentro do EIA, mas era trazido disperso em todo o texto. E
790 conseguimos lembrar aqui que a não execução levaria ao início do fim das
791 atividades no local por conta de ter exaurido a cava e não ter local para dispor o
792 estéril, e quanto aos impactos teria a necessidade de execução dos programas
793 de fechamento de mina, desmobilização de mão de obra e também outros
794 impactos decorrentes de já haver uma atividade minerária no entorno de áreas
795 não ainda antropizadas do local. Mas nós vamos acatar a sugestão de ter um
796 tópico específico dentro do Parecer Único. No EIA, tem, e agora vamos acatar
797 essa sugestão. Não tem? Como eu disse, está disperso no texto, na hora que
798 se lê tudo é possível averiguar esse tipo de informação. Em relação ao
799 questionamento do Sr. Julio, do Ibama, as condicionantes do Ibama foram
800 abarcadas dentro das nossas condicionantes, mas não com o texto integral. Foi
801 adaptado conforme coerência e coesão do texto trazido pela Supram. Mas isso
802 não exige o empreendedor de apresentar o cumprimento delas ao próprio
803 Ibama. E por fim eu gostaria de chamar o Mateus para trazer os destaques da
804 Supram sobre pequenos destaques em relação ao texto do Parecer Único.”
805 Mateus Romão Oliveira, Supram Central Metropolitana: “Já está projetado, e só
806 vamos fazer algumas correções. Foi mencionado no texto que ‘a Vale realiza
807 monitoramento em rede automatizada de qualidade do ar, da água’ e, na
808 verdade, é só ‘de ruídos, sismografia e qualidade do ar’. Então, na página 17,
809 item 4.1.7, onde lê-se ‘da rede automatizada implantada pela Vale que se
810 encontra em fase de análise no órgão ambiental’, pedimos a retirada dessa

811 frase. Na página 48, item 4.1.12, primeiro parágrafo, onde lê-se ‘qualidade das
812 águas’ pedimos a retirada desse termo também. Na mesma página 48, no
813 mesmo item, 4.1.12, pedimos a inclusão deste parágrafo: ‘A rede de
814 monitoramento de qualidade das águas não é automatizada, as coletas para
815 amostragem da qualidade em curso d’água e efluentes são feitas manualmente
816 e analisadas por laboratórios acreditados pelo Inmetro’. Apenas para esclarecer.
817 E na página 80, no item 5, pedimos a correção: onde lê-se ‘três drenos’, são
818 ‘dois drenos e um dique’; e onde tem o ‘dreno 3’, pede-se para colocar a palavra
819 ‘dique’. Na página 106, no item 8.2.5, segundo parágrafo, a última frase, onde
820 lê-se ‘através da rede automatizada’, pedimos a retirada desse termo. Na
821 página 106, item 8.2.6, onde lê-se ‘por meio das redes automatizadas’, pedimos
822 para retirar esse termo. Na página 107, no item 8.2.7, pedimos a correção
823 dessa tabela, pois houve uma atualização, e foi substituída pelo quadro abaixo.
824 Apenas a alteração do quadro. Na página 117, item 8.3.5, onde lê-se ‘através
825 de redes automatizadas’, pedimos a retirada do termo. Na página 117, item
826 8.3.6, mais uma vez pedimos a retirada do termo ‘por meio de redes
827 automatizadas’. Na página 176, no segundo parágrafo, pedimos apenas
828 correção do número do protocolo. Onde lê-se: ‘R0092157/2018’, leia-se
829 ‘R0100164/2018’. Na página 176, quinto parágrafo, pedimos exclusão do
830 parágrafo. Onde lê-se ‘destaca-se que não foi apresentada a proposição de
831 delimitação em área de influência para as cavidades TUTA-06, TUTA-17 e
832 MOED-06, sendo assim, a área de influência das cavidades deverá ser as suas
833 respectivas áreas de projeção horizontal, acrescida do entorno de 250 m. As
834 imagens seguintes representam as áreas de influência das cavidades CR-16,
835 CR-17, CBT-05, CBT-09 e MOED-0’. Nós pedimos para retirar esse parágrafo.
836 Página 203, Anexo II, item 1: novamente pedimos para retirar o termo
837 ‘automatizadas do monitoramento de qualidade da água’. Uma correção na
838 página 205, Anexo II, item 4, no quadro: onde lê-se ‘apresentados no programa
839 de monitoramento de qualidade do ar, tanto em local de amostragem quanto
840 parâmetros’, na verdade trata-se de ‘programa de monitoramento de ruído’. E
841 por último pedimos a inclusão na página 206, Anexo II, item 5: ‘Relatórios:
842 enviar anualmente à Supram Central os resultados das análises efetuadas,
843 acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, como do
844 certificado de calibração de equipamento de amostragem. O relatório deverá
845 conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade
846 técnica e assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser
847 informados os dados operacionais. As análises deverão verificar o atendimento
848 das condições da norma brasileira ABNT NBR 9653/2018’.” Conselheira Maria
849 Teresa Viana de Freitas Corujo: “Primeiro, eu queria solicitar que estejam
850 registradas em ata, na íntegra, as manifestações do representante da Vale e da
851 Supram Central. Eu tenho duas perguntas aos técnicos da Supram Central. A
852 equipe responsável pelo Parecer Único, pelo deferimento, atesta a viabilidade
853 ambiental deste processo de licenciamento em discussão, apesar dos diversos

854 aspectos que são premissas da fase de LP e que estão postergados como
855 condicionantes, já que é uma LP concomitante com LI e LO? Lembrando que,
856 independente de ser uma ampliação, nós estamos tratando aqui do
857 licenciamento de LP, LI e LO, na qual, então, LP trata de viabilidade ambiental.
858 Então, a minha pergunta é: a equipe da Supram Central atesta a viabilidade
859 ambiental deste empreendimento apesar de várias premissas, como a questão
860 das alternativas técnicas e locacionais, estarem postergadas, entre outras? A
861 segunda pergunta é: a representante da Vale informou que daria, sim, LAC 2,
862 que, a partir da solicitação do empreendedor, o órgão ambiental acatou a
863 reorientação para LAC 1. O Fonasc gostaria de saber qual o critério para ter
864 sido acatada a solicitação da Vale – já que foi uma demanda feita aqui antes – e
865 quem assinou essa decisão. E aproveito a oportunidade para fazer uma
866 pergunta ao Anderson, se a IDE tem inserida em sua base de dados o
867 Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas e requerer que sejam enviadas por
868 e-mail as alterações ao Parecer Único apresentadas hoje pela Supram Central.
869 E eu abri aqui o nosso Regimento Interno e entendo, como Fonasc, que houve
870 a superveniência de fato novo. Então, estamos diante de um Parecer Único em
871 que a Supram acabou de apresentar uma série de alterações. Entendo que
872 essa apresentação, por si só, já é a comprovação de um fato novo, o que
873 caberia, inclusive, pedido de vista, novamente, conforme artigo 34, parágrafo 1º.
874 O Fonasc não vai requerer pedido de vista porque nós mantemos o nosso
875 requerimento de retirada de pauta e queremos deixar registrado para a Câmara
876 que estamos diante de um Parecer Único com uma série de alterações no seu
877 texto, o que, por si só, demanda pautar de novo. Não há como hoje de se
878 deliberar em cima de documento que tem que embasar essa decisão – tanto é
879 que tem que ser encaminhado junto com a convocação o Parecer Único – com
880 uma série de alterações feitas e informadas hoje ao Conselho. Que fique
881 registrado também isso.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Eu acho que a
882 pergunta que eu fiz não foi respondida. Eu gostaria de saber se as
883 condicionantes solicitadas pelo Ibama foram atendidas? E a resposta que eu
884 tive, em momento algum, deixa isso claro.” Conselheira Adriana Alves Pereira
885 Wilken: “Também a pergunta que eu fiz, que a conselheira Maria Teresa fez aí
886 agora, também não foi respondida. Qual foi o critério que desconsiderou a
887 vulnerabilidade do ambiente na etapa de enquadramento da proposta.”
888 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu creio que algumas dessas
889 perguntas foram respondidas, mesmo sendo repetidas. Obviamente, há alguns
890 critérios de foro íntimo em relação ao entendimento se foram respondidas ou
891 não, mas eu creio que foram, principalmente a do Sr. Julio. Mas eu acho que a
892 equipe pode clarear essas informações.” Conselheiro Newton Reis de Oliveira
893 Luz: “Eu gostaria de fazer alguns comentários. Inicialmente, Anderson,
894 enaltecendo os seus comentários. Eu identifico aqui na mesa alguns colegas
895 que já participaram de outras Câmaras, particularmente a CNR, da qual eu
896 participei. Vejo também aqui no grupo alguns colegas que também participaram

897 de outras Câmaras e também da CNR. De alguma forma enaltecer o esforço
898 que foi feito pela SEMAD na elaboração da 217. A instituição que eu represento
899 aqui, que é o Conselho Regional de Engenharia, na atual versão, nós estamos
900 representados como titular e suplente no Plenário, na CNR e em todas as
901 Câmaras Técnicas. E na elaboração da 217 nós tivemos a participação, de fato,
902 de praticamente todos os nossos representantes nas respectivas Câmaras.
903 Então, nós tivemos a oportunidade, de fato, de identificar, questionar e sugerir
904 alterações, que foram, muitas delas, acatadas aqui. Então, quando eu menciono
905 o aspecto da CNR, para mim, particularmente, que participei desde a 01/90 para
906 a 74, as diversas alterações que foram feitas na 74 até o advento da 217, nós
907 vemos uma evolução muito grande nisso aqui. Voltando especificamente ao
908 processo que estamos comentando aqui, nas reuniões que nós temos feito com
909 os empreendedores, temos oportunidade de esclarecer, inclusive, com a
910 participação da equipe técnica da SEMAD. Os pareceres, eu, particularmente, já
911 tenho, inclusive, elogiado aqui, como já o fiz aqui em outras reuniões, o critério
912 que vocês têm utilizado, como isso tem evoluído dentro da SEMAD. Agora, por
913 outro lado também, a mudança, se imaginar que esse processo aqui, que
914 começou em 2011 e está agora em 2018, isso foi alvo de diversas equipes que
915 participaram. Nós que acompanhamos a evolução vemos uma quantidade de
916 faces novas aqui que não conhecíamos antes e que estão hoje participando e
917 que, de alguma forma, contribuíram positivamente. Eu reafirmo isso. E nós
918 fizemos essa pergunta, eu fui um dos que perguntaram, ontem, à equipe do
919 empreendedor se, a partir dessas mudanças, o que efetivamente poderia ter
920 contribuído para uma melhoria do parecer final. Perguntei, especificamente, o
921 seguinte: houve, em algum momento de mudança de equipe, uma abordagem
922 que pudesse ter sido não atendida adequadamente? Em nenhum momento eu
923 tive resposta de que isso foi. Não, pelo contrário, sempre foi no sentido de
924 evoluir na qualidade do parecer. Então, Anderson, eu acho que o que você falou
925 aí da 217, da minha parte, eu não tenho o que questionar. Foi bastante
926 discutida, e a oportunidade nós tivemos, sim, para questioná-la, e nesse
927 momento ninguém fez esse tipo de questionamento. Eu não sei se caberia
928 agora esse tipo de questionamento. E por último eu gostaria de comentar, talvez
929 por experiência pessoal na área de espeleologia, o que está sendo comentado
930 aqui, o aspecto de relevância de cavidades. Durante cinco anos, no curso de
931 engenharia de minas, eu fui espeleólogo. Principalmente, se pegar a região do
932 Vale do Ribeira, a região da divisa entre Goiás e Bahia, e chegamos a fazer,
933 inclusive, no Nordeste, na caverna de Ubajara. Então, no critério de relevância,
934 é muito interessante observar o seguinte: algumas cavernas, quando eu falo
935 caverna, eu gostaria, particularmente, como espeleólogo, definir a diferença
936 entre caverna e cavidade. Cavidade, segundo a lei, está colocada agora nesse
937 exemplo aqui, cavidades de 5 m e não sei o quê, que não tem nem chance de
938 você entrar direito lá. Então, o que se pode fazer de trabalho de resgate dentro
939 dessas cavidades é muito pouco, é muito pouca coisa. Não são representativas.

940 Então, eu diria o seguinte. No caso específico de relevância, é importante
941 verificar o seguinte: há casos de relevância histórica, relevância religiosa.
942 Algumas cavernas, em algumas regiões, são únicas. Exatamente por ser única
943 e ter o aspecto histórico ou, por exemplo, religioso, ela dá uma relevância
944 totalmente diferente do que a mesma caverna no meio de uma série de outras
945 em uma região. Se considerarmos de São José da Lapa para cima, toda essa
946 bacia de calcário, tem uma enormidade de cavernas mesmo. Inclusive, eu
947 exemplifiquei aqui, cavernas grandes na Bahia, que em uma delas você pode
948 entrar até de helicóptero. Aí, sim, é uma caverna, de tão grande que é. É
949 diferente de uma cavidade de 5 m em um lugar que você não consegue sequer
950 entrar agachado. Então, esse aspecto de relevância deve ser observado. Foi
951 simplesmente uma contribuição de comentário mesmo.” Philipe Jacob de Castro
952 Sales, Supram Central Metropolitana: “Respondendo à pergunta do conselheiro
953 Julio, do Ibama, não só sobre esse processo específico, mas sobre todos, não
954 analisamos estritamente o cumprimento das condicionantes do Ibama.
955 Obviamente, por ser uma relação jurídica entre o Ibama e o empreendedor,
956 seria impossível a Supram atestar se a condicionante foi cumprida ou não.
957 Nesse ponto, cabe ao empreendedor comprovar ao Ibama que cumpriu, e, se
958 for o caso, o Ibama vai comunicar para nós que não foi cumprida, e então
959 aquela anuência perdeu a validade, ou que foi cumprida. De qualquer forma,
960 como a Liana falou, o teor das condicionantes, no que nos interessa, também é
961 replicado nas nossas condicionantes. Aí, sim, nós vamos poder exigir do
962 empreendedor que cumpra o que queremos. Mas as condicionantes em
963 específico que estão na anuência do Ibama não podemos atestar se foram
964 cumpridas ou não, só o Ibama pode fazer isso.” Presidente Yuri Rafael de
965 Oliveira Trovão: “Só corroborando o que o Philipe falou, isso é um procedimento
966 da SEMAD. Eu sou da Supram Norte, e o nosso procedimento é idêntico. Em
967 relação a qualquer condicionante estabelecida por um órgão interveniente, nós
968 não temos como ficar avaliando tais condicionantes, a não ser aquelas que
969 também forem inerentes ao nosso processo de licenciamento ambiental. Eu
970 tenho até uma opinião que vai mais além. Às vezes, um ente federativo, por
971 uma instrução de serviço, vincula a atuação de outro ente federativo, uma coisa
972 que eu acho meio absurda. Mas, enfim, nós seguimos algumas dessas
973 instruções de serviço, mas, em relação a essa parte de condicionantes de órgão
974 interveniente, o procedimento adotado pela SEMAD é esse. Agora, cabe aqui
975 também ao próprio empreendedor, que talvez tenha informação do cumprimento
976 dessas condicionantes.” Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Eu gostaria que a
977 íntegra do que foi dito pelo Philipe e a sua fala constassem na ata, porque
978 depois eu quero submeter essa ata à Advocacia Geral da União para que eu
979 mesmo possa entender isso. Porque eu acho que no caso, por exemplo, em
980 que nós temos uma LP, depois uma LI, depois uma LO, isso caberia. Mas
981 quando juntamos todas as licenças, eu não sei como conceder uma Licença de
982 Operação sem verificar se determinadas condicionantes foram cumpridas.

983 Então, eu gostaria de ter essa íntegra na ata para fazer, como, por exemplo, eu
984 fiz naquela resposta que você deu sobre a responsabilização de conselheiros,
985 que eu também submeti à Advocacia Geral da União.” Anderson Silva de
986 Aguilar/SEMAD: “Superintendente Julio Grillo, o seu pedido, já pode considerar
987 acatado, nós vamos fazer o registro em ata da sua fala. Eu queria só fazer um
988 registro também de que os órgãos intervenientes, sejam integrantes do Sisnama
989 ou não, ou seja, aqueles cuja licença é vinculada ou desvinculada, fazem uso
990 das prerrogativas do poder de polícia administrativa dentro das competências de
991 seus atos. Então, dentro das competências do licenciamento, que, hoje, através
992 da Lei Federal 140, e até anteriormente a ela, o que é competência do Estado o
993 Estado realmente cuida através dos procedimentos que nós temos adotado. E
994 não queremos, de forma nenhuma causar, causar usurpação das competências
995 de outro ente federativo ou de outro órgão, seja ele interveniente ou não.”
996 Conselheiro Julio Cesar Dutra Grillo: “Eu compreendi isso, perfeitamente. A
997 minha questão é a seguinte: a preocupação de se estar concedendo uma
998 Licença de Operação sem verificar condicionantes que seriam, em um
999 ordenamento natural, verificadas entre as três instâncias de licenciamento. Era
1000 só essa a minha questão.” Anderson Silva de Aguilar/SEMAD: “Positivo. Eu
1001 entendi a sua argumentação. É só porque nós prezamos para que os outros
1002 órgãos que participam do processo tenham suas competências resguardadas e
1003 também possam fazer uso de seu poder de polícia administrativa decorrente de
1004 seus atos. Mas, de qualquer forma, a sua fala vai ficar registrada em ata, assim
1005 como as nossas, como o senhor solicitou, para uma apreciação conforme o
1006 senhor entender necessário.” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
1007 Corujo: “Só para complementar a colocação do Julio e ficar registrado também
1008 em ata, nos documentos, a anuência do Ibama se referia, na época em que
1009 esse processo tramitou, primeiro, como LP, depois foi reorientado para LP+LI e,
1010 recentemente, reorientado a LP+LI+LO. A anuência do Ibama tem alguns anos
1011 e tinha condicionantes naquela modalidade LP+LI ou LP. Eu não vou me
1012 recordar agora. Então, a pergunta que eu faço para o Anderson é: cabendo ao
1013 Estado demandar do órgão superveniente as anuências ou informando sobre os
1014 processos de licenciamento – tanto é que é o Estado que demanda ou informa,
1015 por exemplo, ao ICMBio ou ao interveniente para se manifestar –, se foi
1016 informado ao Ibama da reorientação LP+LI+LO de modo que o Ibama se
1017 manifestasse se a sua anuência, que tinha sido tratada no âmbito de uma LP+LI
1018 ou só LP, se aquela sua anuência tinha sido cumprida. Então, só para ficar
1019 registrado se houve esse procedimento.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1020 Trovão: “Antes de passar para o secretário, eu só quero esclarecer que as
1021 anuências e manifestações do Ibama se restringem, geralmente, na fase de LP
1022 e LI, quando há alguma supressão de vegetação, ela não tem uma fase
1023 posterior em relação à operação, quando da operação do empreendimento. Mas
1024 eu quero escutar a empresa em relação ao cumprimento das condicionantes, da
1025 anuência do Ibama, porque aí nós fechamos essa questão.” Carlos Eduardo

1026 Santos/Vale S/A: “Conselheiro Julio, nós temos a anuência do Ibama,
1027 correspondente ao processo de ampliação da Mina de Abóboras, com 13
1028 condicionantes específica, sendo que a principal, prévia à licença, é a
1029 compensação por intervenção de remanescente do bioma Atlântica, situação
1030 que foi demonstrada ao longo da manhã aqui de que está realizada. As outras
1031 12 são todas referentes a partir da Licença de Instalação, quais sejam:
1032 monitoramento de fauna, seja de herpetofauna, de avifauna; supressão de
1033 vegetação; destino adequado ao material lenhoso; retirada do solo orgânico, do
1034 material orgânico; enviar, semestralmente, ao Ibama, a partir da emissão do
1035 documento da LI, os devidos relatórios; a 13ª orienta que esses programas
1036 preconizados na anuência deverão ser incorporados ao processo de
1037 licenciamento, situação que foi demonstrada que estão todos incorporados
1038 através das devidas condicionantes de monitoramento de fauna, de flora
1039 correspondentes ao empreendimento. Então, entendemos que estamos
1040 adequados ao cumprimento das condicionantes referidas na anuência.” Philippe
1041 Jacob de Castro Sales, Supram Central Metropolitana: “Só complementando o
1042 que a Vale falou, para deixar o conselheiro mais tranquilo, do ponto de vista
1043 formal é que não podemos olhar se foram cumpridas ou não. Mas, obviamente,
1044 todo o conteúdo que seja inerente à proteção do meio ambiente, que esteja
1045 previsto em lei, nós ou condicionamos ou olhamos, obviamente. Mesmo que
1046 não tivesse a anuência do Ibama, nós teríamos que olhar de qualquer forma.
1047 Então, você pode ficar tranquilo que, quanto ao conteúdo, se é inerente ao
1048 licenciamento ambiental e à supressão de vegetação, nós vamos fazer com que
1049 a lei seja cumprida na sua integralidade.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1050 Trovão: “Só lembrando, como o secretário já informou, o poder de polícia é
1051 inerente a todos os órgãos do Sisnama, e cabe também ao Ibama verificar o
1052 cumprimento dessas condicionantes. Em relação ao questionamento da Maria
1053 Teresa, creio que a pessoa mais apta a responder não seria o secretário
1054 adjunto, e, sim, a equipe. Lembrando que eu entendo que, pelo que foi
1055 informado pela equipe e já informado também pelo representante da empresa,
1056 ter virado uma LAC não importa na modificação do cumprimento dessas
1057 condicionantes.” nosso manifesto.” Anderson Silva de Aguiar/SEMAD: “Na
1058 verdade, eu vou só ratificar o que você disse. Nós temos a Lei 21.972, assim
1059 como o Decreto 47.042, que define as competências da SEMAD e de suas
1060 áreas jurisdicionais, leiam-se as Suprams, e elas têm competência para
1061 responder essas perguntas. De uma forma muito geral, como eu disse, tem
1062 órgãos intervenientes que são vinculantes ao processo, ou seja, aqueles que
1063 fazem parte do Sisnama, e aqueles não vinculantes, e que respeitamos e
1064 fazemos o máximo para preservar as suas competências administrativas – eu
1065 vou repetir aqui um pouco do que eu falei – e também o seu poder de polícia
1066 decorrente da emissão dos seus atos. O nosso desejo é até que esses órgãos
1067 se fortaleçam em relação a isso, às suas competências e também ao poder de
1068 polícia de seus atos. Mas, como o Yuri falou, eu acho que a competência para

1069 resposta disso fica, realmente, com os técnicos. Eu queria só aproveitar e falar
1070 sobre a pergunta da Maria Teresa sobre o ZEE. O ZEE e a IDE são produtos
1071 diferentes. O ZEE tem camadas, essas camadas são utilizadas pela IDE. E
1072 quando houver revisão, vai ser revisão do ZEE para haver revisão da IDE. E
1073 isso vai acontecer, por exemplo, com o plano sistêmico da conservação. Então,
1074 toda vez que tiver revisão do ZEE, ela sobe para a IDE. São produtos
1075 diferentes, cada um com o seu objetivo de utilização.” Conselheira Maria Teresa
1076 Viana de Freitas Corujo: “Não ficou claro. São produtos diferentes. Quando
1077 houver mudanças no ZEE, isso vai ser contemplado na IDE. A pergunta é: hoje,
1078 na IDE, a base de dados do ZEE está inserida?” Anderson Silva de
1079 Aguilar/SEMAD: “Sim, está inserida.” Liana Notari Pasqualini/Supram Central
1080 Metropolitana: “Em relação à viabilidade do empreendimento, a equipe
1081 esclarece que sugere o deferimento nos termos do Parecer Único submetido a
1082 este Conselho. Em relação à reorientação à LAC 1, apesar de já ter sido
1083 exaustivamente esclarecido aqui, nós reorientamos para LAC 1, considerando o
1084 artigo 8º, parágrafo 6º, da DN 217. E reiteramos que é uma modalidade, mas
1085 nada deixa de ser contemplado em relação à complexidade dos estudos
1086 necessários para avaliação de todos os aspectos ambientais trazidos no
1087 empreendimento. Em relação às alterações do texto, destacamos que sete
1088 alterações foram referentes ao mesmo termo, em relação à rede automatizada
1089 que está sendo implantada, que será implantada, mas ainda não está pronta. É
1090 isso que nos levou a ter essa pequena confusão. E as alterações trazidas aqui
1091 não têm uma significância técnica alta, elas são, acima de tudo, erros materiais.
1092 É isso que a Supram tem a esclarecer.” Isabel Roquete/Vale S/A: “Presidente, a
1093 Vale tem pequenas alterações no texto de algumas condicionantes que
1094 queríamos pôr antes da votação.” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas
1095 Corujo: “Faltou responder, como foi a equipe que deferiu a reorientação, quem
1096 foi que assinou essa reorientação. Foi o superintendente da Supram, foi a
1097 equipe técnica?” Liana Notari Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Eu
1098 mesma, Liana Notari Pasqualini.” Isabel Roquete/Vale S/A: “A condicionante 3
1099 era ‘apresentar relatório técnico fotográfico com a devida Anotação de
1100 Responsabilidade Técnica, comprovando a conclusão das instalações
1101 necessárias para operação da pilha de estéril, antes do início da operação da
1102 pilha’. A Vale pediu alteração no prazo para ‘relatórios parciais, conforme o
1103 avanço das etapas de implantação’. Qual é a justificativa? Porque eu posso
1104 fazer um sequenciamento da pilha, não precisa juntar toda a pilha e sua
1105 extensão para demonstrar a implantação, e não começar a operar. Eu tenho
1106 implantações que são sequenciadas, mas os sistemas de controle acompanham
1107 esse sequenciamento. Então, para que eu não precise implantar todo o sistema,
1108 todos os canais de drenagem da pilha, na sua extensão total, para que eu
1109 possa ter facultada a minha operação. Eu demonstrei para a Supram que
1110 posso, sim, apresentar relatórios parciais, mostrando que os sistemas de
1111 controle e sistema de drenagem estão sendo implantados e fazendo o

1112 sequenciamento da pilha.” Mateus Romão Oliveira, Supram Central
1113 Metropolitana: “Nós deferimos a solicitação de alteração.” Presidente Yuri
1114 Rafael de Oliveira Trovão: “Algum apontamento feito pelo Conselho? A
1115 próxima.” Isabel Roquete/Vale S/A: “Condicionante 33. Alteração no prazo. A
1116 condicionante é: ‘Executar, trimestralmente, o programa de monitoramento da
1117 fauna e invertebrados terrestres’. Nós pedimos para apresentar
1118 semestralmente. Qual que é a justificativa? Já fazemos esse monitoramento, e
1119 a curva do coletor já atingiu uma estabilidade, podemos, sim, fazer essas
1120 campanhas, mas não é mais necessário fazer essas campanhas trimestrais e,
1121 sim, semestrais. Porque o empreendimento já está em operação. Claro, não
1122 esse, antes da ampliação. Mas ele já tem uma grande parte da cava já em
1123 operação, e já fazemos esse monitoramento de fauna. E já temos relatórios, já
1124 chegamos a uma estabilidade da curva do coletor que nos faculta fazer essa
1125 solicitação de alteração de prazo. Estamos só pedindo de trimestral para
1126 semestralmente.” Membro da equipe da Supram Central Metropolitana (analista
1127 ambiental não se identificou): “A equipe da Supram Central indefere esse
1128 pedido da Vale porque a equipe entende que o termo de referência da SEMAD
1129 prevê essa ocorrência trimestral dos monitoramentos e que o fato de ter atingido
1130 a curva do coletor está mais referente à questão do inventário de fauna. Então,
1131 isso quer dizer que eles inventariaram a maior parte da fauna que está ali, mas
1132 não que eles vão conseguir responder a todos os impactos. Para responder
1133 esses impactos, principalmente de flutuações populacionais, se não forem
1134 trimestrais, não vamos conseguir obter essas respostas. Então, a equipe da
1135 Supram indefere e mantém a condicionante como está.” Presidente Yuri Rafael
1136 de Oliveira Trovão: “O Conselho quer se manifestar em relação a esse ponto?
1137 Então, a primeira, houve concordância da Supram. Essa agora, a 33, houve a
1138 discordância. Quando eu colocar em votação, vou colocar em votação sempre
1139 conforme o parecer da Supram, a não ser quando haja concordância. Ok? A
1140 próxima, por favor.” Representante da Vale S/A (não se identificou): “A
1141 condicionante 48: ‘Apresentar a descrição científica formal das espécies
1142 coletadas nas cavidades ABOB-15, ABOB-17 e ABOB-20 pelo fato de que se
1143 enquadra na restrição do parágrafo primeiro do artigo 18’. Nós pedimos
1144 exclusão dessa condicionante uma vez que ela é semelhante à condicionante
1145 49, ela tem o mesmo objetivo, porém com outra redação. Então, pedimos a
1146 exclusão dessa condicionante.” Membro da equipe da Supram Central
1147 Metropolitana (analista ambiental não se identificou): “A Supram é favorável a
1148 essa alteração.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “No Conselho, há
1149 alguma observação em relação a esse ponto? Próximo.” Representante da Vale
1150 S/A (não se identificou): “Condicionante 49: ‘A supressão das cavidades ABOB-
1151 4, ABOB-9, ABOB-15, ABOB-17 e ABOB-20 não será realizada até a descrição
1152 científica formal em periódico científico reconhecido pela comunidade
1153 acadêmica ou comprovação de que as espécies – fala o nome de três espécies
1154 – não se tratam de espécies raras ou ainda após a comprovação de que se trata

1155 o parágrafo 2º do Artigo 18.’ A Vale solicita alteração na descrição, retirando a
1156 cavidade ABOB-17, pois essa cavidade não apresenta nenhuma das espécies
1157 táxons novos descritas na condicionante.” Membro da equipe da Supram
1158 Central Metropolitana (analista ambiental não se identificou): “A Supram é
1159 favorável a essa alteração, só que a Supram quer só fazer uma ponderação.
1160 Quando fomos rever a condicionante, verificamos que tinha faltado uma
1161 espécie, que não foi citada, e queremos incluí-la. Eu passo o nome científico
1162 para o pessoal incluir essa espécie, que é a *Ochyrocera* sp1.” Representante da
1163 Vale S/A (não se identificou): “A condicionantes 50: ‘Enviar para a
1164 Superintendência comprovação de depósito em coleção científica e pública das
1165 espécies amostradas durante o resgate nas cavidades alvo de supressão. A
1166 comprovação de depósito deverá vir acompanhada junto da ART do
1167 responsável pela amostragem’. A Vale solicita alteração de prazo de ‘60 dias
1168 após a definição da condicionante 46’ para ‘120 dias após o resgate
1169 espeleológico’. A justificativa é que o tempo necessário para a triagem desse
1170 material, a identificação e o tombamento das coleções científicas levam em
1171 média esse prazo.” Mateus Romão Oliveira, Supram Central Metropolitana: “A
1172 equipe da Supram é favorável a essa alteração.” Presidente Yuri Rafael de
1173 Oliveira Trovão: “No Conselho, há alguma observação em relação a esse
1174 ponto? A próxima, por favor.” Representante da Vale S/A (não se identificou):
1175 “Condicionante 55: ‘Apresentar averbação à margem da inscrição da matrícula
1176 do imóvel no registro de imóveis competente das coordenadas e delimitações
1177 da área que engloba as cavidades testemunho. As cavidades SC-01, SC-03,
1178 SC-04, SC-11, SERR-4, SERR-5, SERR-16, SERR-17, CBT-5, CBT-9 e MOED-
1179 20 e suas respectivas áreas de influência’. A Vale solicita a alteração do texto
1180 descritivo. Alterar para: ‘Protocolar o termo de compromisso da compensação
1181 espeleológica para averbação no cartório de títulos e documentos e respectiva
1182 publicação em periódico regional.’ O prazo continua o mesmo: ‘Antes da
1183 intervenção nas cavidades na mina.’ Justificativa: a condicionante de
1184 compensação espeleológica ser coerente com as compensações minerárias e
1185 florestais.” Liana Notari Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “Nós estamos
1186 de acordo com a proposição do empreendedor, mas precisamos desmembrar
1187 em duas condicionantes para atender porque, de fato, essa solicitação é
1188 coerente. Precisa de um termo, antes, a ser assinado, um termo de
1189 compromisso para poder averbar em cartório. Então, aceitamos o protocolo do
1190 termo, pois não dá para prever o tempo que o cartório vai demorar para
1191 averbar.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Essa alteração que está
1192 sendo proposta pela Supram também atenderia o empreendedor? Ou o
1193 empreendedor tem alguma observação sobre isso?” Ok.” Representante da
1194 Vale S/A (não se identificou): “Condicionante 58: ‘Apresentar a planta
1195 topográfica da cavidade ABOB-18-A com estabelecimento da respectiva área de
1196 influência preliminar com base na planimetria dessa cavidade’. A vale solicita
1197 alteração de prazo de 30 para 90 dias após a concessão da licença.

1198 Justificativa: o tempo de contratação e mobilização para execução desse
1199 serviço.” Mateus Romão Oliveira, Supram Central Metropolitana: “A equipe da
1200 Supram é favorável à solicitação.” **Processo de votação.** Presidente Yuri
1201 Rafael de Oliveira Trovão: “Eu vou colocar, então, inicialmente, em votação, o
1202 processo de licença, o item 5.1, Vale S/A. Mina de Abóboras. Complexo Vargem
1203 Grande. Lavra a céu aberto; minério de ferro. Unidade de Tratamento de
1204 Minerais (UTM) com tratamento a seco e pilha de rejeito/estéril. Nova Lima e
1205 Rio Acima/MG. PA 00237/1994/095/2011, DNPM 930.593/1988. Classe 4.
1206 Quem estiver de acordo com o deferimento da licença, conforme o Parecer
1207 Único, levantem as placas, por favor. Votos favoráveis: Verônica, Seccri;
1208 Newton, do Crea; Júlio, Sindiextra; Paula, Ibram; Daniel, Sedectes; Claudinei,
1209 DNPM; Paulo, Codemig; Luis, da Segov; Fabiana, da Federaminas. Aqueles
1210 com votos contrários se manifestem, por favor. Maria Teresa, do Fonasc.
1211 Abstenção: Júlio, do Ibama; e voto contrário também da Adriana, do Cefet. Por
1212 favor, então, Maria Teresa e Adriana, justifiquem os seus votos. **Declarações de**
1213 **votos.** Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “O Fonasc justifica o
1214 seu voto contrário pelas razões alegadas, inclusive, que este processo de
1215 licenciamento deveria ter sido retirado de pauta, conforme apresentadas aqui as
1216 alegações. Então, não haveria como deliberar hoje sobre essa licença.”
1217 Conselheira Adriana Alves Pereira Wilken: “O meu voto é contrário por dois
1218 motivos. Um motivo é que não foi trazido para este Conselho qual foi o critério
1219 do órgão ambiental para instruir o processo em LAC 1. Então, no meu
1220 entendimento, pela questão da vulnerabilidade do ambiente, dos vários
1221 impactos significativos em ambientes vulneráveis, o processo deveria ter sido
1222 instruído com LAC 2 e, minimamente, voltaria aqui mais uma vez para continuar
1223 a discussão desse processo. E o outro motivo é que a hipótese de não
1224 execução do projeto não foi considerada no Parecer Único e também no EIA.
1225 Eu abri o EIA, no Siam, e lá não se considera a alternativa e seus impactos de
1226 não execução do projeto.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Nós
1227 temos aqui favorável conforme solicitação do empreendedor, as condicionantes
1228 3, 48, 50 e 58. A condicionante nº 3 é somente a alteração do prazo para
1229 execução durante a vigência da licença?” Liana Notari Pasqualini/Supram
1230 Central Metropolitana: “Na condicionante nº 3, o prazo foi alterado, ficando:
1231 ‘Relatórios parciais conforme avanço das etapas de implantação’.” Presidente
1232 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Em votação. Aqueles conselheiros que
1233 concordarem com a modificação. Votos favoráveis: Claudinei, DNPM; Daniel,
1234 Sedectes; Paula, Ibram; Julio, Sindiextra; Newton, Crea; Verônica, Seccri;
1235 Fabiana, Federaminas; Luis, Segov; e Paulo, da Codemig. Abstenção do Júlio,
1236 do Ibama, abstenção da Adriana, do Cefet, e abstenção da Maria Teresa, do
1237 Fonasc. Próximo. Condicionante 33. O empreendedor fez a solicitação de
1238 alteração, e a Supram permanece pelo indeferimento. Aqueles conselheiros que
1239 concordarem com a permanência da condicionante conforme inserida pela
1240 Supram levantem a plaquinha verde. Então, a condicionante permaneceu, com

1241 votos da Verônica, da Seccri; Newton, do Crea; Júlio, Sindiextra; Paula, Ibram;
1242 Daniel, Sedectes; Claudinei, DNPM; Paulo, Codemig; Luis, Segov; Fabiana, da
1243 Federaminas. Abstenções da Adriana, da Cefet; Julio, do Ibama; e Maria
1244 Teresa, do Fonasc. Condicionantes 48.” Liana Notari Pasqualini/Supram
1245 Central Metropolitana: “Condicionantes 48, foi solicitada a exclusão, pelo
1246 empreendedor, e a Supram deferiu o pedido.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira
1247 Trovão: “Os conselheiros que estiverem de acordo com a exclusão da
1248 condicionante nº 48, que teve a concordância da Supram... Votos favoráveis:
1249 Verônica, da Seccri; Newton, do Crea; Júlio, Sindiextra; Paula, Ibram; Daniel,
1250 Sedectes; Claudinei, DNPM; Paulo, Codemig; Luis, Segov; Fabiana, da
1251 Federaminas. Abstenções: Maria Teresa, Julio e Adriana. Cefet, Ibama e
1252 Fonasc. Condicionante 49, favorável com uma alteração.” Liana Notari
1253 Pasqualini/Supram Central Metropolitana: “A condicionante 49 ficou: ‘A
1254 supressão das cavidades ABOB-4, ABOB-9, ABOB-15 e ABOB-20 não poderá
1255 ser realizada até a descrição científica formal em periódico científico
1256 reconhecido pela comunidade acadêmica ou de comprovação de que as
1257 espécies Syrbatus sp., Pararrhopalites sp.3, Sminthuridae sp. e aff. Ochyrocera
1258 sp.1 não se tratam de espécies raras, ou ainda após a comprovação de que
1259 trata o § 2º, Art. 18 da norma supracitada. Destaca-se que a comprovação de
1260 publicação da descrição científica formal das espécies, ou a aprovação, pela
1261 Supram CM, da comprovação de que trata o § 2º, Art. 18 da IN nº 02/2017
1262 deverão preceder qualquer impacto negativo irreversível às cavidades citadas’.
1263 O prazo é: ‘Antes da intervenção nas cavidades naturais subterrâneas.’”
1264 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Os conselheiros que estiverem de
1265 acordo com essa alteração da condicionante levantem a placa verde.
1266 Favoráveis: Verônica, da Seccri; Newton, do Crea; Júlio, Sindiextra; Paula,
1267 Ibram; Daniel, Sedectes; Claudinei, DNPM; Fabiana, da Federaminas; Luis,
1268 Segov; Paulo, Codemig. Abstenções: Maria Teresa, do Fonasc; Julio, do Ibama;
1269 e Adriana, do Cefet. Condicionante nº 50.” Liana Notari Pasqualini/Supram
1270 Central Metropolitana: “Alteração do prazo de 60 para 120 dias após o resgate
1271 espeleológico.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Os conselheiros que
1272 estiverem de acordo com a alteração da condicionante, conforme demonstrado
1273 no quadro, levantem a placa verde. Favoráveis: Verônica, da Seccri; Newton, do
1274 Crea; Júlio, Sindiextra; Paula, Ibram; Daniel, Sedectes; Claudinei, DNPM; Paulo,
1275 Codemig; Luis, Segov; e Fabiana, Federaminas. Abstenções: Adriana, do Cefet;
1276 Julio, do Ibama; e Maria Teresa, do Fonasc. Condicionante 55, que houve a
1277 concordância, mas com alteração.” Liana Notari Pasqualini/Supram Central
1278 Metropolitana: “Para a condicionante 55, vai ter alteração do prazo. Ficou: ‘15
1279 dias após averbação no cartório’. Novo prazo. E nós criamos uma nova
1280 condicionante, que é: “Protocolar Termo de Compromisso da Compensação
1281 Espeleológica para averbação no Cartório de Títulos e Documentos e respectiva
1282 publicação em periódico regional. Prazo: antes da intervenção nas cavidades da
1283 Mina de Abóboras”” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Então, foi criado

1284 uma condicionante 66? Posso falar isso? Porque vocês dividiram em duas.
1285 Seria a alteração do prazo.” Liana Notari Pasqualini/Supram Central
1286 Metropolitana: “Da 55. E a inserção de uma nova condicionante.” Presidente
1287 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Os senhores entenderam o que foi colocado?
1288 Os conselheiros que estiverem de acordo com a alteração da condicionante 55
1289 e com a inserção da condicionante 66 levantem a placa verde. Favoráveis:
1290 Verônica, da Seccri; Newton, do Crea; Júlio, Sindiextra; Paula, Ibram; Daniel,
1291 Sedectes; Claudinei, DNPM; Paulo, Codemig; Luis, Segov; e Fabiana,
1292 Federaminas. Abstenções: Julio, Ibama; Adriana, Cefet; e Maria Teresa, do
1293 Fonasc. A última condicionante, a 58.” Liana Notari Pasqualini/Supram Central
1294 Metropolitana: “É a alteração do prazo de ‘30 dias após a concessão da licença’
1295 para ‘90 dias após a concessão da licença’. E foi acatada pela Supram.”
1296 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Os conselheiros que estiverem de
1297 acordo levantem a placa verde. Favoráveis: Verônica, da Seccri; Newton, do
1298 Crea; Júlio, Sindiextra; Paula, Ibram; Daniel, Sedectes; Claudinei, DNPM; Paulo,
1299 Codemig; Fabiana, Federaminas; e Luis, Segov. Abstenções: Julio, Ibama;
1300 Maria Teresa, do Fonasc; Adriana, Cefet.” Liana Notari Pasqualini/Supram
1301 Central Metropolitana: “Tem a inclusão de condicionante que nós fizemos na
1302 hora da leitura do nosso retorno ao parecer de vista.” Presidente Yuri Rafael de
1303 Oliveira Trovão: “Então, a 67.” Liana Notari Pasqualini/Supram Central
1304 Metropolitana: “Isso. ‘Apresentar estudo de definição da área de influência da
1305 cavidade ABOB-18-A conforme Termo de Referência para Estudos de Área de
1306 Influência de Cavidades Naturais Subterrâneas do Sisema. Prazo: 60 (sessenta)
1307 dias após a concessão da licença’.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:
1308 “Alguma dúvida em relação à inserção dessa condicionante? Conselheiros que
1309 estiverem de acordo com a inclusão dessa nova condicionante, 67, levantem a
1310 placa verde. Favoráveis: Verônica, da Seccri; Newton, do Crea; Júlio, Sindiextra;
1311 Paula, Ibram; Daniel, Sedectes; Claudinei, DNPM; Paulo, Codemig; Luis, Segov;
1312 e Fabiana, Federaminas. Abstenções: Julio, Ibama; Maria Teresa, do Fonasc;
1313 Adriana, Cefet.” **6) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
1314 **LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO. 6.1)**
1315 **Ical - Indústria de Calcinação Ltda. Lavra a céu aberto ou subterrânea em**
1316 **áreas cársticas com ou sem tratamento; pilhas de rejeito/estéril; estradas**
1317 **para transporte de minério/estéril. Pains/MG. PA 00038/1986/013/2012,**
1318 **DNPM 830.303/1988. Classe 6. Apresentação: Supram Alto São Francisco.**
1319 **Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc, Ibram e Sindiextra.**
1320 Guilherme Tadeu Figueiredo Santos/Supram Alto São Francisco: “No parecer da
1321 Ical, o pedido de destaque da Supram Alto São Francisco se dá para correção
1322 do CNPJ do empreendimento, conforme está na página 1. O empreendimento
1323 está com o CNPJ 17.157.264/0001-82. O correto é: 17.157.264/0003-18.
1324 Somente isso, obrigado.” **7) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
1325 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 7.1) MML Metais Mineração Ltda. Lavra a céu**
1326 **aberto, minério de ferro; minerais não metálicos, exceto rochas**

1327 **ornamentais e de revestimento; unidade de tratamento de minério (UTM),**
1328 **com tratamento a úmido; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não**
1329 **inerte da mineração (classes II-A E II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de**
1330 **mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção**
1331 **de barramento para contenção. Passa Tempo/MG. PA 27576/2011/005/2017,**
1332 **DNPM 833.108/2004. Classe 5. Apresentação: Supram Alto São Francisco.**
1333 **Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc, Ibram e Sindiextra.**
1334 **Guilherme Tadeu Figueiredo Santos/Supram Alto São Francisco: “Conforme nós**
1335 **já estamos demonstrando na apresentação, é uma correção no texto do item**
1336 **10.2 do Parecer Único. Onde se lê ‘O PTRF apresentado sugere a**
1337 **reconstituição florística do polígono supramencionado para fins de cumprimento**
1338 **da compensação prevista no artigo 5º da Resolução Conama 369, bem como**
1339 **também cumprimento da compensação prevista na Deliberação Normativa**
1340 **COPAM nº 114/2008. A área proposta de recuperação será cercada em**
1341 **novembro com mourões de eucalipto, com fios de arame, conforme cronograma**
1342 **apresentado’, eu ‘peço aos conselheiros que se considere o texto abaixo. Leia-**
1343 **se: ‘O PTRF apresentado sugere reconstituição florística do polígono**
1344 **supramencionado para fins de cumprimento da compensação prevista no artigo**
1345 **15 da Resolução Conama 369/2006. A área proposta de recuperação será**
1346 **cercada em novembro com mourões de eucalipto, com fios de arame, conforme**
1347 **cronograma apresentado.’ Apenas essa alteração.” Conselheira Maria Teresa**
1348 **Viana de Freitas Corujo: “Solicitar que depois a Secretaria Executiva envie para**
1349 **os conselheiros essas alterações, para que fique mais fácil, porque, até ouvir**
1350 **uma ata ou ouvir um áudio, facilita.”** **8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**
1351 **PARA EXAME DE ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE CONDICIONANTE DA**
1352 **LICENÇA DE OPERAÇÃO. 8.1) Gerdau Açominas S/A. Mina de Várzea do**
1353 **Lopes. Pilha de rejeito/estéril. Itabirito/MG. PA 01776/2004/017/2013. Classe**
1354 **6. Alteração da condicionante nº 1 e inclusão de condicionante.**
1355 **Apresentação: Supram Central Metropolitana. Processo retirado de pauta**
1356 **com pedido de vista do Fonasc, Ibram e Sindiextra. 8.2) Gerdau Açominas S/A.**
1357 **Mina de Várzea do Lopes. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido,**
1358 **minério de ferro. Itabirito/MG. PA 01776/2004/020/2014, DNPM**
1359 **932.705/2011. Classe 6. Alteração da condicionante nº 1 e inclusão de**
1360 **condicionante. Apresentação: Supram Central Metropolitana. Processo**
1361 **retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc, Ibram e Sindiextra. 8.3)**
1362 **Gerdau Açominas S/A. Mina de Várzea do Lopes. Lavra a céu aberto com**
1363 **tratamento a úmido, minério de ferro, e Unidade de Tratamento de Minério**
1364 **(UTM). Itabirito/MG. PA 01776/2004/014/2012, DNPM 932.705/2011. Classe 6.**
1365 **Alteração da condicionante nº 17 e inclusão de condicionante.**
1366 **Apresentação: Supram Central Metropolitana. Processo retirado de pauta**
1367 **com pedido de vista do Fonasc, Ibram e Sindiextra. 8.4) Gerdau Açominas S/A.**
1368 **Mina de Várzea do Lopes. Unidade de Tratamento de Minério (UTM).**

1369 **Itabirito/MG. PA 01776/2004/015/2012. Classe 5. Alteração da condicionante**
1370 **nº 1 e inclusão de condicionante. Apresentação: Supram Central**
1371 **Metropolitana.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc,
1372 Ibram e Sindiextra. **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**
1373 **EXCLUSÃO DE CONDICIONANTES DA LICENÇA DE OPERAÇÃO. 9.1)**
1374 **Anglo American Minério de Ferro Brasil S/A. Lavra a céu aberto com**
1375 **tratamento a úmido, minério de ferro. Conceição do Mato Dentro, Alvorada**
1376 **de Minas e Dom Joaquim/MG. PA 00472/2007/006/2013, DNPM 830.359/2004**
1377 **e 832.979/2002. Classe 6. Condicionantes 23 e 24. Apresentação: Supram**
1378 **Jequitinhonha.** Processo retirado de pauta com pedido de vista do Fonasc,
1379 Ibram e Sindiextra. **10) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a
1380 serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a
1381 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.
1382

1383 **APROVAÇÃO DA ATA**

1384
1385
1386 **Yuri Rafael de Oliveira Trovão**
1387 **Presidente da Câmara de Atividades Minerárias**